

Mala Direta
Postal

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7274

Curitiba, Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2007

Ano LII | 24 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	07
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	07
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Divisão de Distribuição	
Seção de Preparo	
Seção de Mandados e Cartas	
Processo Cível	
Processo Crime	
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
Processos do Órgão Especial	
Divisão de Baixa e Expedição	
Corregedoria da Justiça	
Divisão de Concursos da Corregedoria	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Reg. Publico e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis	
Precatórias Criminais	07
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquéritos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Comarcas do Interior

Cível	09
Crime	10
Juizados Especiais	12
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	13
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	13
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	

Editais Judiciais

Capital	14
Interior	14
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 3350-2000 e PABX (41) 3017-2525 (extinto TAPR) | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: FAX (Protocolo) 3254-7222 • 3254-8977 • 3353-5383 • 3254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA

Presidente
DES. MOACIR GUIMARÃES
1º Vice-Presidente
DES. WANDERLEI RESENDE
2º Vice-Presidente
DES. CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Corregedor-Geral da Justiça
DES. LEONARDO PACHECO LUSTOSA
Corregedor Adjunto
DR. MAURO RIBEIRO BORGES
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA É LOCAL DAS SESSÕES:

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. José Ulysses Silveira Lopes - Presidente
Des. Sérgio Rodrigues
Des.^a Dulce Maria Sant'Eufêmia Cecconi
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des.^a Vilma Régia Ramos de Rezende
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Luiz Cêzar de Oliveira - Presidente
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Valter Ressel
Des. Antônio Renato Strapasson
Des. Sílvio Vericundo Fernandes Dias
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Munir Karam - Presidente
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Paulo Habith
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. José Antônio Vidal Coelho - Presidente
Des.^a Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des.^a Anny Mary Kuss
Des. Marcos de Luca Fanchin
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Leonel Cunha
Des. Luiz Mateus de Lima
Des. José Marcos de Moura
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Idevan Batista Lopes - Presidente
Des. Sérgio Arenhart
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
- Sala "Des. Luiz Viel" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Antenor Demeterco Júnior - Presidente

Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Guilherme Luiz Gomes
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Carvílio da Silveira Filho - Presidente
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. José Simões Teixeira
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Guimarães da Costa
- Sala "Des. Luiz Viel" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

9ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Túfi Maron Filho - Presidente
Des.^a Rosana Amara Girardi Fachine
Des. Edvino Bochnia
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

10ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ronald Leite Schulman - Presidente
Des. Arquelaú Araújo Ribas
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Wilde de Lima Pugliese
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

11ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Onésimo Mendonça de Anunciação - Presidente
Des. Mário Rau
Des. Eracless Messias
Des. Antônio da Cunha Ribas
Des. Fernando Wolff Bodziak
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

12ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ivan Campos Bortoleto - Presidente
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

13ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Angelo Ithamar Scucato Zattar - Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
- Sala "Des. Plínio Cachuba" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

14ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Edson Luiz Vidal Pinto - Presidente
Des. Gladimir Vidal Antunes Panizzi
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Guido José Döbeli
Des. Celso Seikiti Saito
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

15ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Hamilton Mussi Corrêa - Presidente
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Junior

Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Jucimar Novochadío
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

16ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima - Presidente
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarão
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

17ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira - Presidente
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Vicente Misurelli
- Sala "Des. Aurélio Feijó" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

18ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Des. Mansur Arida - Presidente
Des. Cláudio de Andrade
Des. Rubens Oliveira Fontoura
Des. Rabello Filho
Des.
- Sala "Des. José Pacheco Júnior" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Dr. Espedito Reis do Amaral - Presidente
Dr.^a Lenice Bodstein
Dr. Luiz Antonio Barry
Dr. Sérgio Luiz Patitucci
Dr. Luiz Carlos Xavier
- Sala "Des. Costa Barros"
- Sessões realizadas mediante convocação

2ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Dr.^a Maria Aparecida Bianco de Lima - Presidente
Dr. Gamaliel Seme Scaff
Dr. Luiz Espíndola
Dr. Francisco Luiz Macedo Júnior
Dr. José Laurindo de Souza Netto
- Sala "Des. Lauro Lopes"
- Sessões realizadas mediante convocação

3ª CÂMARA CÍVEL SUPLEMENTAR E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Dr.^a Roberto de Vicente - Presidente
Dr.^a Lélia S. M. Negrão Giacommet
Dr. Joatan Marcos de Carvalho
Dr. Dilmari Helena Kessler
Dr. D'Artagnan Serpa Sá
- Sala "Des. Plínio Cachuba"
- Sessões realizadas mediante convocação

SEÇÃO CÍVEL

Des.^a Regina Helena Afonso de Oliveira Portes - Presidente
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Clayton Camargo
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. Paulo Roberto Hapner
Des.^a Rosana Amara Girardi Fachine
Des. Paulo Roberto Hapner
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Gladimir Vidal Antunes Panizzi
Des. Arquelaú Araújo Ribas
Des. Hayton Lee Swain Filho

Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Cláudio de Andrade
- Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
- Sessões realizadas mediante convocação

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Oto Luiz Sponholz - Presidente
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarão
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Waldomiro Namur
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Noveal de Quadros
Des. João Kopytowski
Des. Miguel Kfourí Neto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Ernani Mendes Silva - Presidente
Des. Rogério Coelho
Des. Robson Marques Cury
Des.^a Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Túfi Maron Filho
- Sala "Des. Clotário Portugal"
- Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:30 horas

4ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Celso Rotoli de Macedo - Presidente
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo - Presidente
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Des.^a Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
- Sala "Des. Haroldo da Costa Pinto" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

CÂMARA CRIMINAL SUPLEMENTAR ÚNICA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Dr. Antonio Loyola Vieira - Presidente
Dr. Laertes Ferreira Gomes
Dr. Mário Helton Jorge
Dr. Jorge de Oliveira Vargas
Dr.^a Rosana Andriguetto de Carvalho
- Sala "Des. Francisco da Cunha Pereira" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

SEÇÃO CRIMINAL

Des. Clotário de Macedo Portugal Neto - Presidente
Des. Telmo Cherem
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Rogério Coelho
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Des. Robson Marques Cury
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Noveal de Quadros
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - Sessões realizadas mediante convocação

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente

Des. Moacir Guimarães - 1º Vice-Presidente
Des. Carlos Augusto Hoffmann - Corregedor-Geral
Des.^a Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Sérgio Rodrigues
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua"
3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 08:30 horas.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cêzar de Oliveira
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Sérgio Arenhart
Des. Airvaldo Stela Alves
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Rogério Kanayama
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Túfi Maron Filho
- Sala "Des. Clotário Portugal"
- Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Tadeu Marino Loyola Costa - Presidente
Des. Oto Luiz Sponholz
Des. Moacir Guimarães
Des. José Ulysses Silveira Lopes
Des. Clotário de Macedo Portugal Neto
Des. José Antonio Vidal Coelho
Des. Carlos Augusto Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Ithamar Scucato Zattar
Des. Jesus Sarão
Des. José Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des.^a Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Pacheco Lustosa
Des. Luiz Cêzar de Oliveira
Des. Ivan Campos Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Onésimo Mendonça de Anunciação
Des. Jonny de Jesus Campos Marques
Des. Luiz Gonzaga Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Antônio Domingos Ramina
Des. Eracless Messias
Des. Munir Karam
Des. Waldomiro Namur
Des. Sérgio Rodrigues
Des. Airvaldo Natal Stela Alves
Des. Clayton Coutinho de Camargo
Des. Fernando Vidal Pereira de Oliveira
Des. Idevan Batista Lopes
Des. Sérgio Arenhart
Des. Rafael Augusto Cassetari
Des. Josué Deininger Duarte Medeiros
Des. Waldemir Luiz da Rocha
Des. Antônio da Cunha Ribas
Des.^a Dulce Maria Sant'Eufêmia Cecconi
Des. Miguel Thomaz Pessoa Filho

Des. Marco Antonio de Moraes Leite
Des. Ruy Cunha Sobrinho
Des. Rosene Arão de Cristo Pereira
Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Des. Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar
Des. Lídio José Rotoli de Macedo
Des. Ronald Leite Schulman
Des. Ernani Mendes Silva
Des. Carvílio da Silveira Filho
Des. Rogério Coelho
Des.^a Anny Mary Kuss
Des. Túfi Maron Filho
Des. Arno Gustavo Knoerr
Des. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Des. Edson Luiz Vidal Pinto
Des. Roberto Sampaio da Costa Barros
Des. João Luís Manassés de Albuquerque
Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Des.^a Rosana Amara Girardi Fachine
Des. Robson Marques Cury
Des.^a Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
Des. Jorge Wagih Massad
Des. Ronald Juarez Moro
Des. Antonio Martelozzo
Des. Luiz Zarpelon
Des. Antenor Demeterco Júnior
Des. Paulo Roberto Hapner
Des.^a Sônia Regina de Castro
Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama
Des. Noveal de Quadros
Des. Lauro Laertes de Oliveira
Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Des. José Simões Teixeira
Des. Gladimir Vidal Antunes Panizzi
Des. João Kopytowski
Des. Toshiharu Yokomizo
Des. Edvino Bochnia
Des. Valter Ressel
Des. Dimas Ortêncio de Melo
Des. Arquelaú Araújo Ribas
Des. Antonio Renato Strapasson
Des. Hamilton Mussi Correa
Des. Luiz Lopes
Des. Nilson Mizuta
Des. Paulo Habith
Des. Wilde de Lima Pugliese
Des. José Augusto Gomes Aniceto
Des. Eugênio Achille Grandinetti
Des. Miguel Kfourí Neto
Des. Marcos de Luca Fanchin
Des. Paulo Edison de Macedo Pacheco
Des. Lauri Caetano da Silva
Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Des. Guido José Döbeli
Des. Hayton Lee Swain Filho
Des. Jurandyr Souza Júnior
Des. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira
Des. José Maurício Pinto de Almeida
Des. Sílvio Vericundo Fernandes Dias
Des. Luiz Carlos Gabardo
Des. Leonel Cunha
Des. Paulo Cezar Bellio
Des. Luiz Mateus de Lima
Des. Cláudio de Andrade
Des. Antonio de Sá Ravagnani
Des.^a Maria Mércis Gomes Aniceto
Des. Ruy Francisco Thomaz
Des. Shiroshi Yendo
Des. Guilherme Luiz Gomes
Des. Renato Naves Barcellos
Des. Fernando Wolff Bodziak
Des. Jucimar Novochadío
Des. Celso Seikiti Saito
Des.^a Vilma Régia Ramos de Rezende
Des. José Marcos de Moura
Des. Rubens Oliveira Fontoura
Des. Vicente Misurelli
Des. Guimarães da Costa
Des. Rabello Filho
- Sala "Des. Clotário Portugal"
- Sessões realizadas mediante convocação.

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200

Telefones

Setor	Telefones		Fax
Assinaturas	3313-3207	3313-3234	3313-3236
Biblioteca	3313-3252		3313-3285
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		
Publicações-Diário Oficial			
Com. Ind. e Serviços e Diário da Justiça	3313-3213	3313-3214	3313-3286
	3313-3217		3313-3215
Setor de Informações dos Diarios	3313-3263	3313-3278	3313-3276

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal 2,50
Com Remessa Postal 5,00

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral Balcão/Malote 225,00
Anual Balcão/Malote 375,00

Com remessa postal

Semestral 400,00
Anual 732,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 1194

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **S U S P E N D E R** as férias dos(as) ocupantes de cargo em comissão do Tribunal de Justiça abaixo relacionados(as), por necessidade do serviço, de acordo com artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/1970, restando-lhes os seguintes dias a usufruir:

servidor(a)	alusivas	a partir de	dias restantes	protocolo
KASSIA MOLL	2006	15/12/2006	16	242432/2006
MARIA LIGIA NARDI	2006	7/12/2006	27	246267/2006
LEILA ESPER FAGUNDES	2006	3/1/2007	29	251114/2006
SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	2007	3/1/2007	29	248211/2006
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2006	12/12/2006	29	246344/2006
LUIZ MANOEL SEQUEIRA SERAFIM	2006	13/12/2006	29	248322/2006
ARIODETE LEITOLES	2005	11/12/2006	16	249135/2006
MIRIAM DE OLIVEIRA MOTA BARRY	2006	14/12/2006	20	251027/2006

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1195

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **A U T O R I Z A R** os seguintes dias restantes de férias aos(as) ocupantes de cargo em comissão do Tribunal de Justiça abaixo relacionados(as):

servidor(a)	nº de dias	alusivas	a partir de	protocolo
FERNANDA DE ALMEIDA LEMOS	16	2006	18/1/2007	246660/2006
DENISE KOPROVSKI CURI	16	2006	26/12/2006	250451/2006
ALTINO GRANELA JUNIOR	29 25	2005 2006	8/1/2007 6/2/2007	250432/2006
ROMEU RIBAS SACCANI	15	2006	2/2/2007	251113/2006
PAULO FABRICIO CAMARGO	23 29	2005 2006	8/1/2007 31/1/2007	250428/2006
KELLY CHRISTINA CARNEIRO	29	2006	8/1/2007	249582/2006
RENATO BITTENCOURT	19	2005	8/1/2007	249581/2006
GIANE MACHADO	29	2006	2/1/2007	249813/2006
LIDIANE RAFAELA ARAUJO	23	2006	26/12/2006	243778/2006

Curitiba, 21 de dezembro de 2006

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1211

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **A U T O R I Z A R** os seguintes dias restantes de férias aos(as) ocupantes de cargo em comissão do Tribunal de Justiça abaixo relacionados(as):

servidor(a)	nº de dias	alusivas	a partir de	protocolo
ADRIANO DE ALMEIDA SOARES	29	2005	1º/2/2007	254509/2006
LETICIA BOTTMANN SPONHOLZ DE CARVALHO E SILVA	27	2003	8/1/2007	253157/2006
FERNANDO MAZER COELHO	25	2006	22/12/2006	255803/2006

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1213

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de dezembro de 2007, a disposição funcional dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria, abaixo relacionados, junto à Direção do Fórum das Comarcas a seguir especificadas, com a ressalva de que as decisões poderão serem revistas, a qualquer tempo, pela próxima Administração:

SERVIDOR(A)	COMARCA	PROTOCOLO
DANIELA VILAS-BOAS BARROSO	Tibagi	185496/2002
DEJANE TEREZINHA BERNARTT FRANCO	Catanduvas	124888/2001
MÁRIO PEREIRA DA SILVA	Morretes	132637/2001
MARIA ANGÉLICA ACCIOLY GOMES	Morretes	79769/2004
LUIZ CARLOS ALVES CORREIA	Palmital	11533/2002
SOLANGE BASSAI	Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul	141121/2005

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1214

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de dezembro de 2007, a disposição funcional dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça, abaixo relacionados, junto à Direção do Fórum das Comarcas a seguir especificadas, com a ressalva de que as decisões poderão serem revistas, a qualquer tempo, pela próxima Administração:

SERVIDOR(A)	COMARCA DE ORIGEM	COMARCA DE DESTINO	PROTOCOLO
ARI DE ASSIS JÚNIOR	Paranaguá	Londrina	116266/2004
JOSÉ ALBERTO KRUEGER JÚNIOR	Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central	Toledo	143744/2001
SILVANA OLIVEIRA DE ASSIS	Paranaguá	Londrina	121513/1999
NEWTON CÉSAR LIKES	Chopinzinho	Prudentópolis	75292/2004

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1215

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a fim de regularizar situação funcional, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 112817/2003, resolve

P R O R R O G A R

a disposição funcional de ZILOAH CORTES MONCLARO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, sem ônus para o Poder Judiciário, no período de 1º de janeiro de 2005 e até 31 de dezembro de 2007, com a ressalva de que a decisão poderá ser revista, a qualquer tempo, pela próxima Administração.

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1216

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 36045/2004, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de dezembro de 2007, a disposição funcional de SANDRA AGOSTINI KLEIN, Oficial de Justiça do Quadro de Auxiliares da Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, junto à Direção do Fórum Cível do Foro Central desta Capital, com a ressalva de que a decisão poderá ser revista, a qualquer tempo, pela próxima Administração.

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1224

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 222525/2006, resolve

C O N C E D E R

a ALDROVANDO BECK, Agente Delegado do Serviço Distrital de Maria Helena, da Comarca de Umuarama, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de outubro de 2006, nos termos do parágrafo único do artigo 153, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, e na Seção II, artigos 221 e seguintes, da Lei nº 6.174/1970.

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1225

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **S U S P E N D E R** as férias dos(as) ocupantes de cargo em comissão do Tribunal de Justiça abaixo relacionados(as), por necessidade do serviço, de acordo com artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/1970, restando-lhes os seguintes dias a usufruir:

servidor(a)	alusivas	a partir de	dias restantes	protocolo
FLAVIA ANDREI ROMAN	2005	15/12/2006	12	254459/2006
KARLA TOSHIE MAMOSE	2007	3/1/2007	29	250289/2006
CLAUDIA PREVIDI MOTTA	2006	18/12/2006	24	256489/2006

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1218

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 247062/2006, resolve

C O N C E D E R

a JULIANA SILVIA TAVARES, ocupante de cargo em comissão do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2006, a partir de 15 de dezembro de 2006, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1219

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **C O N C E D E R** trinta (30) dias de férias regulamentares aos(as) ocupantes de cargo em comissão do Tribunal de Justiça abaixo relacionados(as), de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual:

Servidor	Alusivas	A Partir de	Protocolo
TAINÁ PENTEADO DALA ROSA	2007	21/1/2007	252623/2006
ROBERTA CARVALHO DE ROSIS	2006	22/1/2007	252771/2006
MARCO ANTONIO PANISSON	2007	2/1/2007	253051/2006
LUIZ ROBERTO ELIAS	2006	26/12/2006	251633/2006
ROBERTO BARBOSA AFFONSO DA COSTA	2006	2/1/2007	252273/2006
RODRIGO NAUFAL PERES DIAS	2006	8/1/2007	252768/2006
IRAN NAUFAL PERES DIAS	2006	8/1/2007	252770/2006
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2007	8/1/2007	252494/2006
ADRIANO DE ALMEIDA SOARES	2007	2/1/2007	254510/2006
LUIZ ROBERTO FORTES	2006	15/1/2007	254687/2006

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 1220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **C O N C E D E R** trinta (30) dias de férias regulamentares aos(as) ocupantes de cargo em comissão do Tribunal de Justiça abaixo relacionados(as), de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual:

Servidor	Alusivas	A Partir de	Protocolo
ANA LUISA PERNETTA CARON	2007	8/1/2007	253452/2006
SAMIRA DADALTO BADIANI	2006	8/1/2007	253564/2006
MOEMA ANDIARA TORMENA MOREIRA	2006	8/1/2007	253918/2006
ELEN ANDRADE ROCHA	2006	1/2/2007	254195/2006
CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO	2007	8/1/2007	253910/2006
LILIANE CONCEIÇÃO RIGOBELLO	2006	15/1/2007	253939/2006
MARLUZE MATHIAS	2006	2/1/2007	254488/2006
PAULO CELSO AMARAL VIANNA	2007	8/1/2007	254770/2006
ANA PAULA GUAREZI	2006	5/2/2007	255695/2006

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 2390-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 255.380/2006, resolve

I - C O N C E D E R

“ad referendum” do egrégio Órgão Especial, ao Desembargador JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 08 de janeiro de 2007.

II - D E S I G N A R

o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o período de seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2391-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 235.710/2006, resolve “ad referendum” do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

aos Desembargadores adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

	Matrícula	Período	a partir de
01	SONIA REGINA DE CASTRO, integrante deste Tribunal de Justiça	1º de 2006	11/12/2006
02	MUNIR KARAM, membro deste Tribunal de Justiça	2º de 2006	1º/12/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2392-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 240.615/2006, resolve “ad referendum” do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Desembargador PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO, membro deste Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2393-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 243.604/2006, resolve “ad referendum” do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Desembargador RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, membro deste Tribunal de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2394-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 246.271/2006, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, a celebrar o casamento civil de LUANA MARIA KUBOSKI e TIAGO DE LIMA, a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2007, naquela cidade.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2395-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 244.346/2006, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a se afastar de suas funções no dia 07 de dezembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar da reunião do “CONSELHO TÉCNICO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARNÁ”, nesta Capital.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2396-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 248.382/2006, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora NILCE REGINA LIMA, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a celebrar o casamento civil de PRISCILLA JULIANA HERNANDES FREITAS e FERNANDO AUGUSTO SANTANA, a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2007, na cidade de NOVA ESPERANÇA/PR.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2397-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 241.552/2006, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ZILDA ROMERO, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, a celebrar o casamento civil de KÁTIA SUYAKO TOSHUIRO e LINEU FERNANDO BERTOLINI JUNIOR, no dia 22 de dezembro ano em curso, na cidade de Londrina/Pr.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2398-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.765/2006, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Chopinzinho, a se afastar de suas funções nos dias 15, 16 e 17 de dezembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do “IV CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO AMBIENTAL”, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2399-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 246.273/2006, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FABIANO BERBEL, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cianorte, a se afastar de suas funções nos dias 15, 16 e 17 de dezembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do “IV CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO AMBIENTAL”, na cidade de Iretama/PR.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2400-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 194.086/2006, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ORNELA CASTANHO, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Colorado, a se afastar de suas funções nos dias 16 e 17 de novembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do “XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS”, na cidade de Curitiba/PR.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2401-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 246.283/2006, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ORNELA CASTANHO, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Colorado, a celebrar o casamento civil de KALLIGE CRISTINA JACOBSEN e ANTONIO DONATI JUNIOR, no dia 11 de dezembro do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2402-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 249.227/2006, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora MYCHELLE PACHECO CINTRA, Juíza de Direito da Comarca de Guaraniáçu, a se afastar de suas funções, no período vespertino do dia 15 e nos dias 16 e 17 de dezembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do “IV CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO AMBIENTAL”, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2403-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 246.272/2006, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI, Juíza de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, a celebrar o casamento civil de CAROLINA RUIZ SILVEIRA e VINÍCIUS JUNQUEIRA DE MORAES, a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2007, na cidade de Londrina/Pr.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2404-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 237.902/2006, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutora ADRIANA BENINI, Juíza Substituta da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama: - dia 29/11/06 - Comarca de XAMBRE, em decorrência da suspensão do titular, Doutor Fábio Caldas de Araújo;

II - Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Juíza Substituta da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão:

a) - dia 27/11/06 – Vara Cível da Comarca de DOIS VIZINHOS, em decorrência de encontrar-se vago, à época, o cargo de Juiz de Direito;

b) - dias 12 e 19/12/06 – Vara Criminal e Anexos da Comarca de DOIS VIZINHOS, em decorrência das férias do titular, Doutor Fábio Ribeiro Brandão;

III - Doutor JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLO, Juiz Substituto da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti: - dias 01 a 19/12/06 – Comarca de TOMAZINA, em decorrência de licença maternidade da titular, Doutora Fabiana Januário Pesseghini.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2405-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155.631/2006, resolve

A U T O R I Z A R

as magistradas abaixo nominadas, a se afastarem de suas funções, no período de 15 a 18 de novembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participarem do “XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS”, na Cidade de Curitiba/Pr.;

¹ FRANCIELE NARCIZA MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Paracatity
² FLÁVIA MOLFI DE LIMA, Juíza Substituta da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2406-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.347/2006, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

II - D E S I G N A R

o Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o período de seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2407-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.755/2006, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 16 de dezembro do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Doutor ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o período de seu afastamento, sem prejuízo de suas atribuições.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2408-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.341/2006, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor ALEXANDRE KOZECHEEN, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

II - D E S I G N A R

o Doutor RENE PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o período de seu afastamento.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2409-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.343/2006, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor RENE PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 24 de janeiro de 2007.

II - D E S I G N A R

o Doutor ALEXANDRE KOZECHEEN, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Maringá, para substituí-lo, a partir da mesma data, durante o período de seu afastamento, sem prejuízo de suas atribuições.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2410-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155.636/2006, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora KARIN FEUERHARMEL GIUSEPPIN, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 04 de dezembro do ano em curso.

II - D E S I G N A R

os magistrados da mesma comarca, abaixo nominados, para substituí-la, nos períodos adiante citados, durante o seu afastamento, sem prejuízo de suas atribuições:

Magistrado	período
⁰¹ JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	de 04/12/2006 a 10/12/2006
⁰² GUILHERME DE PAULA REZENDE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível	de 11/12/2006 a 19/12/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2411-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.345/2006, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007:

Magistrado
⁰¹ PEDRO LUIS SANSON CORAT, Juiz de Direito da Vara de Inquéritos Policiais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
⁰² CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá
⁰³ CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
⁰⁴ ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sarandi
⁰⁵ JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
⁰⁶ ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
⁰⁷ RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

⁰⁸ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2412-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 250.324/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2413-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 250.321/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2414-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 249.256/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2415-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 249.206/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCOS ANTONIO FRASON, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2416-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 219.303/2006, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especifica-dos:

	Magistrado	Período	a partir de
(41)	LIA SARA TEDESCO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Cascavel	1º de 2005	20/11/2006
(42)	STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	2º de 2006	02/12/2006
(43)	SIGRET HELOYNA RAYMUNDO DE CAMARGO VIANNA, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Telêmaco Borba	2º de 2006	1º/12/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2417-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 249.235/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor GLÁUCIO MARCOS SIMÕES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2418-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 249.275/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2419-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.358/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO LUIZ KREUZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2420-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.751/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2421-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.753/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS, Juíza de Direi-to Substituta da 17ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Gros-

sa, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2422-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 247.085/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora LUCIANA FRAIZ ABRAHÃO DE QUEIROZ TEL-LES, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Para-naguá, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2423-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.357/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO, Juiz de Direito do Jui-zado Especial Cível e Criminal da Comarca de Apucarana, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2424-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.762/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Marialva, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2007, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2425-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 246.268/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da Comarca de Mallet, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2426-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.332/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora LARYSSA ANGELICA COPACK MUNIZ, Juíza de Direito da Comarca de Jaguariaíva, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2006, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2427-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 232.260/2006, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2ª Vara

Criminal da Comarca de Maringá, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas fun-ções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 14/01/2000 e 13/01/2005, a serem usufruídos em época oportuna, de acor-do com o artigo 89, inciso VI, do Código de Organização e Divisão Judiciária, combinado com o artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2428-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 222.449/2006, resolve

C O N C E D E R

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

	Magistrado	nº de dias	a partir de
a)	ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina	05	07/11/2006
b)	DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	01	10/11/2006
c)	LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Castro	04	07/11/2006
d)	LETICIA GUIMARAES, Juíza de Direito da Comarca de Manguinhos	01	13/11/2006
e)	ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	43	06/11/2006
f)	JOÃO CAMPOS FISCHER, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa	05	27/11/2006
g)	MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS, Juíza de Direito Substituta da 17ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa	05	04/12/2006
h)	JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO, Juiz de Direito da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	15	08/12/2006

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2429-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 241.555/2006, resolve

C O N C E D E R

o Doutor ANTÔNIO ACIR HRYCYNIA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Ponta Grossa, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 04 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Cód-i-go de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2430-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 241.553/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, 04 (qua-tro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divi-são Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2431-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 226.770/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora SAYONARA SEDANO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, licença para tratamento de saúde no período vesperti-no do dia 14 de novembro e nos dias 16 e 17 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciá-rias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2432-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 222.659/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora LUCIANE BORTOLETO, Juíza de Direito Substi-tuta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolita-na de Curitiba, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Cód-i-go de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2433-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248.775/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2434-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 226.752/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Guarapuava, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso II, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2435-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 226.757/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora CARINA DAGGIOS, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, 02 (dois) dias de li-çença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciá-rias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2436-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 244.345/2006, resolve

C O N C E D E R

à Doutora CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Guarapuava, licença por motivo de doença em pessoa da famí-lia no período vespertino dos dias 17 e 27 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 89, inciso II, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 2437-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido

tenham presenciado os fatos, ou conheçam outras circunstâncias e detalhes do “inter criminis”, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, devem requerer a oitiva daquelas pessoas. 6. Cumprido o ato sem incidentes, vista ao Ministério Público e devolva-se com nossas homenagens. 7. Caso haja requerimento para oitiva, voltem conclusos para designação. Oficie-se, publique-se e cumpra-se. Data supra. Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER - Juiz de Direito Substituto.ADV. ALEXANDRE POSTIGLIONE BUHRER. 14) C.P. 2006.5618-4 2004/3190. Comarca de SAO JOSE DOS PINHAIS-2a.-PR x reu MARCIO RODRIGUES e Outro. INTIMAR A DOUTA DEFESA DO R. DESPACHO EXARADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO QUE SEGUE TRANSCRITO: “Vistos. 1. Esta é uma Vara especializada na instrução processual da ação penal, encarregada de ouvir pessoas sobre fatos e realizar outras diligências, que podem em tese caracterizar delito, atuando com competência limitada pela ordem do Juízo Deprecante. 2. O que os demais Juízos esperam da Vara de Cartas Precatórias, além da realização de atos válidos, é que a prova seja produzida com a maior brevidade possível, já que os prazos processuais não se interrompem ou se suspendem. 3. A pauta de audiências, graças a colaboração de toda a equipe aqui lotada, não passa de trinta dias nos feitos em que figuram réus presos. Contudo, apesar de todo o esforço empreendido, cresce assustadoramente o número de cartas recebidas, como o prazo necessário para cumprir os atos menos urgentes. 4. Assim, a fim de evitar a procrastinação de atos importantes pelo congetionamento desnecessário da pauta de audiências, que muitas vezes buscam ouvir pessoas que apenas abonam os antecedentes do acusado, tomo as seguintes providências. a) Com fulcro na Constituição Federal Brasileira que no seu artigo 5º, inciso LVII impõem a presunção de inocência de todos, faculto a ilustre defesa e a diligente defensora que atua nesse juízo a juntada de 05(cinco) dias, de declarações das testemunhas abonatórias de conduta, sem que seja necessário o reconhecimento das respectivas firmas, mas sob as penas legais. b) Os advogados constituídos serão intimados pelo Diário da Justiça do Paraná ou pelo Juízo Deprecante caso aquele se situe fora do Estado do Paraná. c) A esforçada Defensora Pública deverá ser intimada pessoalmente. 5. Caso as testemunhas arroladas pela defesa tenham presenciado os fatos, ou conheçam outras circunstâncias e detalhes do “inter criminis”, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, devem requerer a oitiva daquelas pessoas. 6. Cumprido o ato sem incidentes, vista ao Ministério Público e devolva-se com nossas homenagens. 7. Caso haja requerimento para oitiva, voltem conclusos para designação. Oficie-se, publique-se e cumpra-se. Data supra. Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER - Juiz de Direito Substituto.ADV. SANDRA BERTIPAGLIA, DIRCEU PRECOMA. 15) C.P. 2006.5646-9 74/2002. Comarca de GUAIARA-UNICA-PR x reu VERONICA PENA e Outros. INTIMAR A DOUTA DEFESA DO R. DESPACHO EXARADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO QUE SEGUE TRANSCRITO: “Vistos. 1. Esta é uma Vara especializada na instrução processual da ação penal, encarregada de ouvir pessoas sobre fatos e realizar outras diligências, que podem em tese caracterizar delito, atuando com competência limitada pela ordem do Juízo Deprecante. 2. O que os demais Juízos esperam da Vara de Cartas Precatórias, além da realização de atos válidos, é que a prova seja produzida com a maior brevidade possível, já que os prazos processuais não se interrompem ou se suspendem. 3. A pauta de audiências, graças a colaboração de toda a equipe aqui lotada, não passa de trinta dias nos feitos em que figuram réus presos. Contudo, apesar de todo o esforço empreendido, cresce assustadoramente o número de cartas recebidas, como o prazo necessário para cumprir os atos menos urgentes. 4. Assim, a fim de evitar a procrastinação de atos importantes pelo congetionamento desnecessário da pauta de audiências, que muitas vezes buscam ouvir pessoas que apenas abonam os antecedentes do acusado, tomo as seguintes providências. a) Com fulcro na Constituição Federal Brasileira que no seu artigo 5º, inciso LVII impõem a presunção de inocência de todos, faculto a ilustre defesa e a diligente defensora que atua nesse juízo a juntada de 05(cinco) dias, de declarações das testemunhas abonatórias de conduta, sem que seja necessário o reconhecimento das respectivas firmas, mas sob as penas legais. b) Os advogados constituídos serão intimados pelo Diário da Justiça do Paraná ou pelo Juízo Deprecante caso aquele se situe fora do Estado do Paraná. c) A esforçada Defensora Pública deverá ser intimada pessoalmente. 5. Caso as testemunhas arroladas pela defesa tenham presenciado os fatos, ou conheçam outras circunstâncias e detalhes do “inter criminis”, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, devem requerer a oitiva daquelas pessoas. 6. Cumprido o ato sem incidentes, vista ao Ministério Público e devolva-se com nossas homenagens. 7. Caso haja requerimento para oitiva, voltem conclusos para designação. Oficie-se, publique-se e cumpra-se. Data supra. Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER - Juiz de Direito Substituto.ADV. SANDRA REGINA DE SOUZA TAKAHASHI, HEITOR FABRETI AMANTE. Curitiba PR, 28 de dezembro de 2006. HELENA MARCONCIN Escriva

Comarcas do Interior

Cível

Castro

COMARCA DE CASTRO/PR
DRA DEBORA CARLA PORTELA CASTAN.
JUIZA DE DIREITO
RELAÇÃO nº 17/2.006- COBRANÇA DE AUTOS

VARA DE FAMÍLIA E MENORES

Ficam os Srs. Advogados abaixo relacionados intimados, de conformidade com o item 2.10.1. do Código de Normas, na forma do artigo 196 do CPC, para proceder à devolução em 24:00 horas, dos seguintes autos:

Nº AUTOS:	NATUREZA	ADVOGADO	CARGA	FLS
562/05	Sep.Jud.Consens.	Dr Adão Monteiro	13.12.2005	190
047/06	Div. Consensual	Dr Adão Monteiro	27.04.2006	06
028/06ap113/05	Exc. Alimentos	Dr Adão Monteiro	11.05.2006	09
156/06	Alimentos	Dr Adão Monteiro	15.05.2006	09
155/06	Alimentos	Dr Adão Monteiro	22.08.2006	24
365/01	Divorcio	Dr Claro Américo Guimarães	25.05.2005	172
219/05	Carta Precatória	Dr Eder Romel	01.08.2006	20
078/05	Conv.Sep.Divorcio	Dr Eder Romel	27.09.2006	30
442/04	Sep.Consensual	Dr Edison J. Iucksch	26.05.2006	11
202/05	Revis.Alimentos	Dr João Caetano Sandrini	07.10.2005	34crime
008/04	Dis.Soc.Fato	Dr João Caetano Sandrini	02.12.2005	189
415/05	Alimentos	Dr João Caetano Sandrini	02.12.2005	189
313/04	Div.Consens.	Dr João Caetano Sandrini	02.03.2006	198
57/93	Inv. Paternidade	Dr João Caetano Sandrini	02.03.2006	198
280/04	Alimentos	Dr João Caetano Sandrini	02.03.2006	198
062/04	Dis.Soc.Fato	Dr João Caetano Sandrini	29.05.2006	11
385/03	Alimentos	Dr João Caetano Sandrini	18.07.2006	19
091/06	Dis.Soc.	Dr João Caetano Sandrini	08.08.2006	22
373/01	Alimentos	Dr João Caetano Sandrini	12.09.2006	28
218/06	Dis.Soc.Fato	Dr João Caetano Sandrini	12.09.2006	28
033/05	Representação	Dr João Flavio Madalozo	30.09.2005	183
501/02	Divorcio Direto	Dr Lourival L. Carvalho Filho	20.09.2006	29
351/04	Sobrepartilha	Dr Luiz Jorge Kordel	13.10.2005	185
382/06	Divorcio	Dr Luiz Jorge Kordel	08.08.2006	21
229/05	Manut. de Guarda	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	16.08.2005	180
191/04	Conv.Sep.Jud.Div.	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	06.12.2005	189
011/05	Divorcio consensual	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	04.04.2006	02
447/05	Alimentos	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	08.06.2006	13
332/03	Sep.Consensual	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	12.06.2006	13
127/06	Divorcio	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	20.06.2006	15
311/06	Sep.Judicial	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	20.06.2006	15
105/05	Representação	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	25.07.2006	19
309/04	Reg. Visitas	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	25.07.2006	19
083/06	Invest. Paternidade	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	25.07.2006	20
292/06	Cautelar	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	08.08.2006	21
032/03	Guarda	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	08.08.2006	21
190/04	Dis.União Estável	Dr Marcelo Fabiano Greskiv	26.09.2006	30
284/99	Invest.Paternidade	Dr Marco Aurélio Krefeta	21.07.2006	19
131/03	Divorcio	Dr Marcos César C. Lima	14.06.2006	14
453/05	Exc.Alimentos	Dr Olindo de Oliveira	10.03.2006	199
475/02	Exc.Quantia Certa	Dr Orlando Briski Junior	17.05.2005	171
027/98	Inv. de Paternidade	Dr Orlando Briski Junior	04.10.2005	184
013/05	Execução	Dr Orlando Briski Junior	25.04.2006	05
524/05	Invest.Paternidade	Dr Orlando Briski Junior	12.06.2006	14
080/01	Execução	Dr orlando Briski Junior	27.07.2006	20
311/05	Exc. Alimentos	Dr orlando Briski Junior	22.08.2006	24
352/02	Invest.Paternidade	Dr Robson S.Dal Col	08.06.2006	12
129/05	Invest.Paternidade	Dr Robson S.Dal Col	08.06.2006	12
339/04	Invest.Paternidade	Dr Robson S.Dal Col	13.06.2006	14
200/06	Execução	Dr Wlademir Rebonato Leite	29.06.2006	16
661/03	Reg.Direito Visitas	Dr Wlademir Rebonatto Leite	10.03.2006	199
423/06	Divorcio	Dra Déborah C.M.Bueno	30.08.2006	26
392/05	Guarda	Dra Dulce Maria Mendes	02.02.2006	193
223/06	Execução	Dra Dulce Maria Mendes	26.06.2006	15
220/06	Execução	Dra Dulce Maria Mendes	24.07.2006	19
148/04	Inv.Paternidade	Dra Dulce Maria Mendes	15.09.2006	28
055/02	Exc.Prest. Alimentícia	Dra Helga R.Rox Xavier	26.09.2006	29
260/99	Inventario/Part.Bens	Dra Karina Passos	13.09.2006	28
709/03	Execução Prest.Alim	Dra Lydda D.K.Santos	14.08.2006	22
138/06	Reg. Visitas	Dra Risonildes J.Pinheiro	30.06.2006	16
191/97	Revis.Alimentos	Dra Risonildes J.Pinheiro	25.08.2006	25
291/05	Revis.Alimentos	Dra Silmara de Mello	24.01.2006	192
722/03	Alimentos	Dra Silmara de Mello	15.08.2006	23
144/02	Inv.Paternidade	Dra Silmara de Mello	14.09.2006	28

COMARCA DE CASTRO PARANÁ
Dra Débora Carla Portela Castan
Juíza de Direito
Relação: Nº 016/06
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE.

ADVOGADOS:	
ADAO MONTEIRO	04,05,07
ALEX FERNANDO DAL PIZZOL	04,05
ALEXANDRE ALMEIDA ROCHA	14
AMAUURI BECHINSKI	08
AMAUURI CARVALHO ALVES	08
ANDERSON LUIZ ORANE	21
ANDRE DOS SANTOS DAMAS	42
ARAMIS SCHRUT	17
ARLIETA MANSUR FERREIRA	15
BARTOLOMEU PEREIRA	38
BIANCA REGINA RODRIGUES DA SILVA	46
CLAUDIO L.F.C.FRANCISCO	40
DEBORAH CRISTINA MACHADO BUENO	39,49
EDUARDO TORRES DE MACEDO	20,40
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI	04
GILDO I. W. MACEDO	20

GLAUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ	26
GUILHERME LUDVIC HESSE	44
HAMILTON CUNHA GUIMARAES JUNIOR	43
HELGA ROSMARI ROX XAVIER	45
INACIO GRZYBOWSKI VENTURA	34
IVO PERICLES CALDAS	07
JOAO CAETANO SANDRINI	02,06,25,26,27,28,29,30,31
JOAO MANOEL GROTT	16,47,48
JOCELIA MARA MARTINS	04,05
JOSE AMILTON CHMULEK	18
JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES	06
KARINNE ROCHA CZECK DOS SANTOS	34
LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO	23, 24
LUIS ALBERTO KUBASKI	04
LUIS CARLOS SIMIONATTO JUNIOR	38
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	01,41
MARCO ANTONIO GROTT	16,47,48
MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO	13
MARCOS CESAR DAS CHAGAS LIMA	32,35,36
MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO	34
OLINDO DE OLIVEIRA	13
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER	12
PAULO GROTT FILHO	16,47,48

PAULO HENRIQUE ROCHA LOURES DEMCHUK	22
PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO	08
RAUL GALETO DINIZ	37
RICARDO LEIVORE	38
RISONILDES DE JESUS PINHEIRO	49
ROSANGELA ZIARESKI	43
RUBENS DE LIMA	01,09,10,41
SAIONARA STADLER DE FREITAS	16,47,48
SANDRO GUILHERME DE BIASSIO SCHRUT	17
SELMA AP.RODRIGUES GARCIA	45
TALITA ANGELICA HENRIQUES GASPARETTO	50
THATIANE CABREIRA	01
VANESSA LUDMILA B. ALMEIDA ROCHA	14
VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES	43
VINICIUS MORAES CHAGAS LIMA	33,36
WALTER XAVIER JUNIOR	11
WILLIAN STREMELBISCAIA DA SILVA	03,07,35
WILSON DIAS DOS REIS JUNIOR	19

1-Tutela nº 451/06 – Requerente B.K. ref. ças D.K.K. e R.K.K. – Intima- se o autor para que compareça em cartório a fim de lavrar termo de guarda provisória dos menores, bem como informe acerca da existência de bens, direitos e rendimentos em nome dos menores, providenciando a juntada de certidão de antecedentes criminais da Comarca, VEP e Instituto de Identificação, a fim de averiguar circunstancia impeditiva do exercício da tutela mencionada no Art. 1735, inc.IV do C.C.Adv. RUBENS DE LIMA, LUIZ ALBERTO DE OLIVIERA LIMA, THATIANE CABREIRA.

2-Alimentos nº 416/05 – Requerente A.A.A.L rep por M.C.A.S. e Requerido L.C.L. designada audiência de C.I.J. no dia 26.02.2007 às 14:30rs, arbitrado alimentos provisórios em MEIO SALARIO MINIMO PISO NACIONAL, devendo comparecer a autora acompanhada de três testemunhas e apresentar no ato demais provas que dispôr. Adv. JOAO CAETANO SANDRINI

3-Alimentos nº 356/06 – Requerentes A.V.P.L. rep por C.O.P.P. e Requerido J.C.L. – Designada nova data para o ato no dia 26.02.2007 às 14:45rs, nos termos do Art. 214, § 1º do CPC. Adv. WILLIAN STREMEL BISCAIA DE OLIVEIRA

4-Cautelar de Separação de corpos nº 475/05 – Requerente V.C. e Requerido O.P.B. – intima-se as partes para que no prazo de 05 dias indiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Adv. ADÃO MONTEIRO, EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI, ALEX FERNANDO DAL PIZZOL, JOCELIA MARA MARTINS, LUIS ALBERTO KUBASKI

5-Dissolução de Sociedade de Fato c.c Partilha de Bens, Oferta de Alimentos e Direito de visitas nº 509/05 – Requerente O.P.B. e Requerida V.C. – Intima-se as partes para que indiquem as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias, justificando-as. Adv. ADÃO MONTEIRO, JOCELIA MARA MARTINS, ALEX FERNANDO DAL PIZZOL

6-Modificação de Guarda de Menor, Regulamentação de visitas c.c Tutela antecipada nº 622/03 – Requerente E.I.B. e Requerida S.R.V.H. – Sentença em 20.10.2006. “...Ante o exposto julgo improcedente o pedido inicial, para o fim de negar o pedido de modificação de guarda da criança M.H.V.B., mantendo-a com a genitora, ora ré. Em razão da sucumbência, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 20, § 4º do C.P.C.P.R.I.” Adv. JOÃO CAETANO SANDRINI, JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES

7-Revisional para Aumento e Ajuste de Encargo alimentar com pedido de Liminar nº 172/04 – Requerente A.M. e Requerido P.F.D. – Sentença em 20.10.2006 “...Desta forma acolho parcialmente os embargos de declaração, tão somente para negar o pedido de Justiça Gratuita formulado na contestação, conforme fundamentação, devendo esta fazer parte da decisão de fls 105/109.R.PI.” Adv. IVO PERICLES CALDAS, WILLIAM STREMEL BISCAIA DA SILVA, ADÃO MONTEIRO.

8-Ordinária de Investigação de Paternidade c/c alimentos Provisórios nº 322/02 – Requerente S.C. rep por G.F.C. e Requerido C.V. – Intima-se as partes para apresentação de alegações finais. Adv. PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO, AMAURI CARVALHO ALVES, AMAURI BECHINSKI.

9-Execução de Alimentos provisórios nº 109/03 – Requerente M.L.B.B. e Requerido A.B. – Intima-se a autora para que regularize o rito processual do pedido, eis que o rito previsto no art. 733 do CPC refere-se somente a execução das três ultimas parcelas da prestação alimentícia. Adv. RUBENS DE LIMA

10-Separação Judicial nº 487/02 – Requerente M.L.B.B. e Requerido A.B. – Para que efetue o preparo das custas processuais no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) referente ao depósito das custas de avaliação, bem como para que em 48 HORAS manifeste –se sobre o prosseguimento do feito sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Adv. RUBENS DE LIMA

11-Medida Cautelar de Separação de Corpos nº 54/05 –Requerente G.I.N. e requerido M.K.N. Sentença em 29.09.2006 “Homologo por sentença o pedido de desistência deste feito...julgo extinto referido procedimento com fundamento no Art. 267, inc. VIII do CPC. Custas pela autora.P.R.I....Arquiveu-se”. Adv. WALTER XAVIER JUNIOR.

12-Alimentos nº 492/03 – Requerente M.A.R. rep por N.A.F.C. e Requerido J.C.R. – Manifestem-se os autores obre o prosseguimento do feito, face ao decurso do prazo de suspensão dos autos. Adv. PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER

13-Investigação de Paternidade c/c Pedido de Alimentos nº 99/99 – N.F.M. rep por A.D.M. e Requerido A.P.O – Manifestem-

DOS SANTOS ESTEVES: Deferido o ingresso do assistente de acusação. Designado o dia 12 de janeiro de 2007, às 14h30, pelo Juízo de Direito da Comarca de Londrina/PR – 1ª Vara Criminal, para inquirição da testemunha arrolada na denúncia Adriele Alves Fernandes. Advs. Drs. Roberto Carlos Bueno e Sérgio Luiz Pedro.

Tibagi

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI - PR
- ÚNICA VARA CRIMINAL -
RUA FREI GAUDÊNCIO, 469 – EDIFÍCIO FÓRUM
FONE-FAX (0xx42) 3275-1161 – CEP 84.300-000
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 35/06

ADVOGADO	ORDEM	PC
Dr. Robson de Souza Dal Col	01	25/06

1) réus: Luiz Arildo Arildo Rodrigues e outros. Processo Crime nº 25/06. Intimar o Dr. Robson de Souza Dal Col para arrazoar recurso apresentando pelo réu, no prazo legal.

Juizados Especiais

Goioerê

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE GOIOERÊ - GOIOERE
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Relação Nº : 006/2006

001.- 1998.0000001-9/0 - Execução Título Extrajudicial DIRCEU GONÇALVES BARBOSA X CELSO LIMA DE OLIVEIRA Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS

002.- 2003.0000012-7/0 - Processo de Conhecimento IZAURA ALVES DE ALMEIDA X EDSON BALBINO DOS SANTOS (E OUTRO) O requerente para que se manifeste no prazo de 05(cinco) dias, acerca da avaliação de fls. 84. Adv(s) ANTONIO DE JESUS FILHO

003.- 2004.0000034-8/0 - Processo de Conhecimento MANOEL ANTONIO LINS X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR

004.- 2004.0000049-8/0 - Processo de Conhecimento TEIXEIRA E BOIKO LTDA-ME X VALE DO NORDESTE TRANSPORTE E TURISMO (E OUTROS) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ELSO DE SOUSA NOVAIS

005.- 2004.0000063-9/0 - Processo de Conhecimento EDUARDO POSSO X N.T. KIMURA E CIA LTDA O requerente para que no prazo de 10(dez) dias, querendo, promova a execução do julgado. Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

006.- 2004.0000078-9/0 - Processo de Conhecimento MARIA CELIA SARTORI X BRASIL TELECOM S/A Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) CARLOS EDUARDO VILA REAL

007.- 2004.0000090-6/0 - Processo de Conhecimento MARIA ROSA DE CARVALHO PAIXAO X ANA LUIZA SALES Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) ABDIAS ABRANTES NETO

008.- 2004.0000094-3/0 - Execução Título Extrajudicial SEBASTIAO MARTINS ROSA FILHO X ODAIR FRANCISCO Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) LENON FABIANO MIRANDA

009.- 2005.0000005-2/0 - Execução Título Extrajudicial ORISVALDO MALIZAN X WILLIAN HENRIQUE SCARDELATO PERINI Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) EMANUEL TOLEDO DE MORAIS

010.- 2005.0000007-6/0 - Execução Título Extrajudicial VALDIR DIONISIO STEFANELLO X S.C. MAKOSKI DECORACÕES Sentença julgando extinto o processo com julgamento do mérito Adv(s) ROGERIO PETRONILIO

011.- 2005.0000015-3/0 - Processo de Conhecimento VITORINO MANOEL LOPES MARQUES X LOSANGO Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR, Nanci Terezinha Zimmer

012.- 2005.0000041-9/0 - Processo de Conhecimento JOSE ANTONIO FLAVIO X HANNOVER INTERNACIONAL SEGU-RIS S/A Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) EDSON RIMET DE ALMEIDA, JOSE FERNANDO VIALLE

013.- 2005.0000056-9/0 - Processo de Conhecimento JORGE DOS SANTOS X LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) CIBELE RODRIGUES

014.- 2005.0000064-6/0 - Execução Título Extrajudicial ADMIRASSE X MARIA DAS DORES DE SOUZA Ao requerente para que no prazo de 05 dias menifeste-se acerca do incedente de pré-executividade suscitado as fls. 16/20. Adv(s) JAIR APARECIDO ZANIN

015.- 2005.0000080-0/0 - Processo de Conhecimento OVIDIO BEIA MARTINEZ X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) ISMAEL JOSE DEZANOSKI

016.- 2005.0000203-9/0 - Processo de Conhecimento LUIZ ANTONIO VOLPATO X ADENILSON DE SOUZA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

017.- 2005.0000246-8/0 - Processo de Conhecimento JOSE CARLOS GONÇALVES X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Sentença julgando procedente o pedido do requerido Adv(s) ISMAEL JOSE DEZANOSKI

018.- 2005.0000250-8/0 - Execução Título Extrajudicial DORIVAL SILVA CAVALCANTE (E OUTROS) X SUPER MOVEIS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (E OUTROS) Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 07/08/2007 Adv(s) EDSON SCARDUA

019.- 2006.0000095-6/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X JOAQUIM JOSÉ DA SILVA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

020.- 2006.0000096-8/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X MANOEL JOSE DA SILVA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

021.- 2006.0000115-9/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X MANOEL JOSE DA SILVA Sobre a nomeação de bens de fls. 12, manifeste-se o exequente no prazo de 05(cinco) dias. Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

022.- 2006.0000122-4/0 - Execução Título Extrajudicial MARIA DA FELICIDADE X LUIZ ALVES LINARD Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ALFREDO ANTONIO CANEVER

023.- 2006.0000127-3/0 - Execução Título Extrajudicial VALDIRENE DE ARAUJO-ME X SERGIO CARLOS FERMINO Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO CARLOS GOMES

024.- 2006.0000175-4/0 - Execução Título Extrajudicial ALCIDES ANITELLI X ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) OSCAR BARBOSA BUENO

025.- 2006.0000194-4/0 - Processo de Conhecimento LEANDRO LINO GASPAROTTO X PORTO SEGURO - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO

026.- 2006.0000197-0/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X JOAQUIM JOSÉ DA SILVA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s)

ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS

027.- 2006.0000199-3/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X NATAEI BRANCO DE SIQUEIRA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS

028.- 2006.0000200-9/0 - Execução Título Extrajudicial GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X MARCIO HENRIQUE PACAGNAM Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS

029.- 2006.0000202-2/0 - Processo de Conhecimento AMARILDO ROSA X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Sentença julgando improcedente o pedido do requerente Adv(s) ISMAEL JOSE DEZANOSKI, ABDIAS ABRANTES NETO

030.- 2006.0000203-4/0 - Processo de Conhecimento LOURENÇO GONÇALVES DOS SANTOS X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Sentença julgando improcedente o pedido do requerente Adv(s) ISMAEL JOSE DEZANOSKI, ABDIAS ABRANTES NETO

031.- 2006.0000204-6/0 - Processo de Conhecimento OSVALDO APARECIDO VELOZ X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Sentença julgando improcedente o pedido do requerente Adv(s) ISMAEL JOSE DEZANOSKI, ABDIAS ABRANTES NETO

032.- 2006.0000205-8/0 - Processo de Conhecimento CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Sentença julgando improcedente o pedido do requerente Adv(s) ISMAEL JOSE DEZANOSKI, ABDIAS ABRANTES NETO

033.- 2006.0000229-7/0 - Processo de Conhecimento RAIMUNDO JOSE DA COSTA X COAGEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Sentença de revelia Adv(s) ABDIAS ABRANTES NETO

034.- 2006.0000242-6/0 - Execução Título Extrajudicial VALDIRENE DE ARAUJO-ME X MAGDA REGINA PRIMO Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO CARLOS GOMES

035.- 2006.0000243-8/0 - Execução Título Extrajudicial VALDIRENE DE ARAUJO-ME X JOAO APARECIDO NOVAES Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO CARLOS GOMES

036.- 2006.0000245-1/0 - Execução Título Extrajudicial VALDIRENE DE ARAUJO-ME X VERONI DE FATIMA CUNHA FURLAN Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO CARLOS GOMES

037.- 2006.0000246-3/0 - Execução Título Extrajudicial VALDIRENE DE ARAUJO-ME X MARIA APARECIDA LANZA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO CARLOS GOMES

038.- 2006.0000252-7/0 - Execução Título Extrajudicial CARLOS ALBERTO LAMERO PASTREZ X RONALDO PEDRAO Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) OSCAR BARBOSA BUENO

039.- 2006.0000298-1/0 - Processo de Conhecimento GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X JOAO MARCELO RIBEIRO Manifeste-se o exequente, em 3 dias, sobre a certidao de fls. 19 vº, sob expressa pena de extinção. Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

040.- 2006.0000299-3/0 - Processo de Conhecimento GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X JOAO MARCELO RIBEIRO Manifeste-se o exequente, em 3 dias, sobre a certidao de fl.s 15vº, sob expressa pena de extinção. Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

041.- 2006.0000443-8/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE APARECIDO DA SILVA MEIRA X PEDRO GOMES DE ALENCAR Ao exequente para que no prazo de 15(quinze) dias indicar o endereço ou bens passíveis de penhora, sob pena de extinção. Adv(s) JUAREZ PAULO DA SILVA

042.- 2006.0000556-4/0 - Execução Título Extrajudicial ANTONIO SASTRE X ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR Ho-

mologo por sentença o acordo efetuado entre as partes Adv(s) OSCAR BARBOSA BUENO

043.- 2006.0000557-6/0 - Processo de Conhecimento HELIO GONÇALVES X NILZABETE PEDROSO SANTOS & CIA LTDA Sentença julgando procedente o pedido do requerido Adv(s) CARLOS EDUARDO VILA REAL

044.- 2006.0000563-0/0 - Execução Título Extrajudicial LUIZ CARLOS NESPECA X PROVET-SERVIÇOS VETERINARIOS Manifestar-se nos autos no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUIZ CARLOS NESPECA

045.- 2006.0000732-5/0 - Processo de Conhecimento MARIA TEREZA M DUARTE OLIVEIRA (E OUTRO) X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR DE GOIOERÊ-PR Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 04/09/2007 Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

046.- 2006.0000733-7/0 - Processo de Conhecimento IRINEU DUARTE DE OLIVEIRA FILHO (E OUTROS) X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR DE GOIOERÊ-PR Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 04/09/2007 Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

047.- 2006.0000735-0/0 - Processo de Conhecimento GEOVANI SÉRGIO GASPAROTO (E OUTRO) X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR DE GOIOERÊ-PR Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 05/09/2007 Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

048.- 2006.0000742-6/0 - Processo de Conhecimento DIOGO & REBELO LTDA-ME X MOTOYAMA COMERCIO DE MOTOS E NAUTICA LTDA Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 11/09/2007 Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

049.- 2006.0000743-8/0 - Processo de Conhecimento NILZABETE PEDROSO SANTOS & CIA LTDA (E OUTRO) X BRASIL TELECOM S/A Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 11/09/2007 Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

050.- 2006.0000744-0/0 - Processo de Conhecimento LUIZ ROBERTO COSTA (E OUTRO) X BRASIL TELECOM S/A Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 12/09/2007 Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

051.- 2006.0000745-1/0 - Processo de Conhecimento AUGUSTO LINO DE SOUZA X MARCIA REGINA DO NASCIMENTO Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 07/02/2007 Adv(s) JEFFERSON LIMA AGUIAR

052.- 2006.0000769-0/0 - Processo de Conhecimento GISELMA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA X VALDIR RAIMUNDO BESERRA Designação de Audiência de Conciliação as 8:30 do dia 18/09/2007 Adv(s) ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABDIAS ABRANTES NETO	007	2004.0000090-6/0
ABDIAS ABRANTES NETO	029	2006.0000202-2/0
ABDIAS ABRANTES NETO	030	2006.0000203-4/0
ABDIAS ABRANTES NETO	031	2006.0000204-6/0
ABDIAS ABRANTES NETO	032	2006.0000205-8/0
ABDIAS ABRANTES NETO	033	2006.0000229-7/0
ALFREDO ANTONIO CANEVER	022	2006.0000122-4/0
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	026	2006.0000197-0/0
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	027	2006.0000199-3/0
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	028	2006.0000200-9/0
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	052	2006.0000769-0/0
ANTONIO DE JESUS FILHO	002	2003.0000012-7/0
CARLOS EDUARDO VILA REAL	006	2004.0000078-9/0
CARLOS EDUARDO VILA REAL	043	2006.0000557-6/0
CIBELE RODRIGUES	013	2005.0000056-9/0
EDSON RIMET DE ALMEIDA	012	2005.0000041-9/0
EDSON SCARDUA	018	2005.0000250-8/0
ELSO DE SOUSA NOVAIS	004	2004.0000049-8/0
EMANUEL TOLEDO DE MORAIS	009	2005.0000005-2/0
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	015	2005.0000080-0/0
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	017	2005.0000246-8/0
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	029	2006.0000202-2/0
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	030	2006.0000203-4/0
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	031	2006.0000204-6/0
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	032	2006.0000205-8/0
JAIR APARECIDO ZANIN	014	2005.0000064-6/0
JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO	025	2006.0000194-4/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	005	2004.0000063-9/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	016	2005.0000203-9/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	019	2006.0000095-6/0

JEFFERSON LIMA AGUIAR	020	2006.0000096-8/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	021	2006.0000115-9/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	039	2006.0000298-1/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	040	2006.0000299-3/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	045	2006.0000732-5/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	046	2006.0000733-7/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	047	2006.0000735-0/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	048	2006.0000742-6/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	049	2006.0000743-8/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	050	2006.0000744-0/0
JEFFERSON LIMA AGUIAR	051	2006.0000745-1/0
JOAO CARLOS GOMES	023	2006.0000127-3/0
JOAO CARLOS GOMES	034	2006.0000242-6/0
JOAO CARLOS GOMES	035	2006.0000243-8/0
JOAO CARLOS GOMES	036	2006.0000245-1/0
JOAO CARLOS GOMES	037	2006.0000246-3/0
JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS	001	1998.0000001-9/0
JOSE FERNANDO VIALLE	012	2005.0000041-9/0
JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR	003	2004.0000034-8/0
JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR	011	2005.0000015-3/0
JUAREZ PAULO DA SILVA	041	2006.0000443-8/0
LENON FABIANO MIRANDA	008	2004.0000094-3/0
LUIZ CARLOS NESPECA	044	2006.0000563-0/0
NANCI TEREZINHA ZIMMER	011	2005.0000015-3/0
OSCAR BARBOSA BUENO	024	2006.0000175-4/0
OSCAR BARBOSA BUENO	038	2006.0000252-7/0
OSCAR BARBOSA BUENO	042	2006.0000556-4/0
ROGERIO PETRONILIO	010	2005.0000007-6/0

Rio Branco do Sul

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
JUIZ SUPERVISOR: LEO HENRIQUE FURTADO ARA-
UJO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RELAÇÃO: 007/06

Carlos Alberto de Barros Perino	13
Heitor Henrique Pedroso	02-04-06-07-08-10-11-17
Rita de Cássia Tenczuk	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18
Sandra Regina Rodrigues	01-03-12-16
Silvia Assunção Davet Alves	05-09-14-15-18

1.RECLAMAÇÃO – 2005.284-8 – Adival Cordeiro da Silva X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.90 a 99 Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dra. Sandra Regina Rodrigues.

2.RECLAMAÇÃO – 2005.121-7 – Roseli Marcondes da Luz X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.79 a 88. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dr. Heitor Henrique Pedroso.

3.RECLAMAÇÃO – 2005.287-3 – Odete Abrão Temczuk X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.89 a 98. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dra Sandra Regina Rodrigues.

4.RECLAMAÇÃO – 2005.150-8 – Rene Major da Luz X Bras-il Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferi-da às fls.76 a 85. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dr. Heitor Henrique Pedroso.

5.RECLAMAÇÃO – 2005.120-5 – Antônio da Luz Geffer X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.77 a 86. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dra. Silvia Assunção Davet Alves.

6.RECLAMAÇÃO - 2005.152-1 – Rosa Andrade da Luz X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.75 a 84. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dr. Heitor Henrique Pedroso.

7.RECLAMAÇÃO – 2005.134-3 – Maria de Jesus Cordeiro dos Santos X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.82 a 91. Adv.dra. Rita de Cássia Ten-czuk e Dr. Heitor Henrique Pedroso.

8.RECLAMAÇÃO – 2005.122-9 – Neusa Aparecida Costa X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.76 a 85. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dr. Heitor Henrique Pedroso.

9.RECLAMAÇÃO – 2005.228-0 – Tanazildo Pinto Lourenço X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.85 a 94. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dra. Silvia Assunção Davet Alves.

10.RECLAMAÇÃO – 2005.119-0 – Lirilda da Costa Moreira X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.83 a 92. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dr. Heitor Henrique Pedroso.

11.RECLAMAÇÃO – 2005.154-5 – Tereza Aparecida Lima do Carmo X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sen-tença proferida às fls.83 a 92. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dr. Heitor Henrique Pedroso.

12.RECLAMAÇÃO – 2005.277-2 – Serafina Costa Gonçalves X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.74 a 83. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dra. Sandra Regina Rodrigues.

13.RECLAMAÇÃO – 2005.436-7 – Miguel da Silva X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.78 a 87. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dr. Carlos Al-berto de Barros Perino.

14.RECLAMAÇÃO – 2005.106-4 – Elias Martins X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.85 a 94. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dra. Silvia As-sunção Davet Alves.

15.RECLAMAÇÃO – 2005.102-7 – Eliane Liesemberg Dias Ferreira X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.78 à 87. Adv.dra. Rita de Cássia Ten-czuk e Dra. Silvia Assunção Davet Alves.

16.RECLAMAÇÃO – 2005.288-5 – Mário Vaz da Silva X Bra-sil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferi-da às fls.75 a 84. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dra. San-dra Regina Rodrigues.

17.RECLAMAÇÃO – 2005.123-0 – Ana Eliza Batista Coelho Cardoso X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.85 a 94. Adv.dra. Rita de Cássia Ten-czuk e Dr. Heitor Henrique Pedroso.

18.RECLAMAÇÃO – 2005.133-1 – Leoni Valério Marques X Brasil Telecom S/A – Intimem-se as partes sob a sentença proferida às fls.79 a 88. Adv.dra. Rita de Cássia Tenczuk e Dra. Silvia Assunção Davet Alves.

Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 2302

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos XX, XXIX e XXX, considerando o disposto no artigo 141, inciso I e § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, a orientação do Tribunal de Contas do Esta-do do Paraná, exarada no Protocolo nº 11.063/2005-MP/PR, as sugestões da Comissão para Acompanhamento da Execução Orçamentária, instituída pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na 1ª Sessão Extraordinária de 2006, e o decidido pelo sobredito Colégio com intuito de reduzir despesas,

R E S O L V E

Art. 1º. A ajuda de custo de que trata o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 85/99 devida ao membro do Ministério Público que transferir residência para outra comar-ca, em decorrência de promoção, obedecerá o disposto na Re-solução nº 66/02-CSPM, que regulamenta a ajuda de custo em caso de remoção.

Art. 2º. O pagamento fica condicionado à existência de dota-ção orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-cação.

Curitiba, 27 de dezembro de 2006.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2283

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o conti-

do nos protocolos números 16153/06, 17007/06 e 17574/06-PGJ, resolve

C O N C E D E R

aos Procuradores de Justiça **JOÃO CARLOS SILVEIRA, LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO** e **WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA** 30 (trinta) dias das féri-as relativas ao 1º período de 2007, para serem usufruídos a partir de 2 de janeiro de 2007.

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2289

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o conti-do no protocolo nº 17683/06-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os agentes ministeriais abaixo elencados, para atuarem no Pro-jeto “Juizados Especiais – Operação Litoral 2006/2007”, nas comarcas de **GUARATUBA, MATINHOS** e **PARANAGUÁ**, conforme escala a seguir:

ROSANE CIT	27/12/06 a 12/01/07
MÁRCIA ISABELE GRAF BENINCA	27/12/06 a 03/01/07 e de 13 a 31/01/07
MARÍLIA VIEIRA FREDERICO ABDO	04 a 31/01/07
ALESSANDRO BETTEGA DE ALMEIDA	05 a 21/01/07
DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	27/12/06 a 04/01/07 e de 22 a 31/01/07

Curitiba, 21 de dezembro de 2006.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2296

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

R E V O G A R

a partir de 7 de dezembro do ano em curso, a Resolução nº 2225/06, na parte que designou a Promotora de Justiça **MARÍ-LIA VIEIRA FREDERICO** para, como representante do Mi-nistério Público, acompanhar o processo eletivo dos Conse-lheiros Tutelares de Curitiba, a ser realizada no dia 10 de de-zeembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2298

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o conti-do no protocolo nº 20033/06-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **LUIZ FERNANDO BELINETTI** 15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 2007, para serem usufruídos a partir de 17 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 2270/06.

II - C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **BRUNO SÉRGIO GALATTI** 30 (trin-ta) dias das férias relativas ao 1º período de 2007, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 2270/06.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2300

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o conti-do na Resolução nº 1012/05-PGJ, resolve

I - D E S I G N A R

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o plan-tão criminal do Foro Central da comarca da Região Metropoli-tana de **CURITIBA**, na forma a seguir:

Período	Promotores de Justiça
01/01/07 a 08/01/07	SIDNEY MAINARDES JUNIOR
08/01/07 a 15/01/07	CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI
15/01/07 a 22/01/07	WALBER ALEXANDRE DE SOUZA
22/01/07 a 29/01/07	MARCELO PAULO MAGGIO
29/01/07 a 05/02/07	GISLAINE DE ABREU STADLER

II – F I X A R

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da esca-la, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plan-tão se dará às 17h00min.

Curitiba, 26 de dezembro de 2006.

Milton Riquelme de Macedo
Procurador-Geral de Justiça

Poder Judiciário Federal

Justiça Eleitoral

P O R T A R I A Nº 221 / 2006

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

R E S O L V E

D I S P E N S A R, a pedido, o servidor ANTONIO CARLOS RODACKI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissão-nada de Chefe da Seção de Apoio às Zonas Eleitorais - TRE-FC-06, a partir de 26 de dezembro de 2006.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2006.

a- IVAN GRADOWSKI
Diretor-Geral

P O R T A R I A Nº 222 / 2006

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

R E S O L V E

I – D I S P E N S A R a servidora DESIRÉE HERNANDEZ MAUSBACH, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado – Operação de Computado-res, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secreta-ria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I da Coordenadoria de Apoio e Desenvolvimento de Sistemas – TRE-FC-01, a partir de 08 de janeiro de 2007;

II - D E S I G N A R a servidora DESIRÉE HERNANDEZ MAUSBACH, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado – Operação de Computado-res, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secreta-ria deste Tribunal, para a exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio às Zonas Eleitorais – TRE-FC-06, a partir da mesma data;

III - D E S I G N A R a servidora CIBELE KEIKO YAMADA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado – Análise de Sistemas, Classe “B”, Pa-drão 6, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para a exercer a função comissionada de Assistente I da Coor-denadoria de Apoio e Desenvolvimento de Sistemas – TRE-FC-01, a partir de 08 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2006.

a- IVAN GRADOWSKI
Diretor-Geral

Editais Judiciais

Capital

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA FORO CENTRAL DA COMARCA. REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE: PATRÍCIA JENNIFFER DA SILVA. O Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento deste haja pertencer, especialmente do(a) Sr.(a) PATRÍCIA JENNIFFER DA SILVA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 2299/2006 de GUARDA, em que é requerente JOSETA HERNANDES MELATO e requerido LEANDRO GALDINO DA SILVA e PATRÍCIA JENNIFER DA SILVA. Sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias. DESPACHO DE FLS. 35: “Autos n.º 2299/2006. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procura for habilitado nos autos. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON - Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação de PATRÍCIA JENNIFFER DA SILVA. Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC); Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2.006. Eu, (a), emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.

(a) JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON - JUIZ DE DIREITO.

JUIZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA FERNANDO AMARO, 60 – CURITIBA – PR.

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão os bens penhorados em que o exeqüente é ADENIL DA COSTA e o executado é **KEEPER – SEGURANÇA INDÚSTRIAE COMERCIAL LTDA.**, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: 26 de janeiro de 2007 a partir 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo Leilão: 09 de fevereiro de 2007 a partir 13:30 horas, pela melhor oferta, exceto por preço vil.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: Rua Jacarezinho, 1257, 1º andar – Mercês – Curitiba – PR

PROCESSO: 2000.0017556-0
BENS: 01 Motocicleta Marca Honda Titan/CG125, ano 1998/1999, gasolina, azul, Placa AIE-3066, Chassi 9C2JC250XWR064990, Renavam 70.934093-1.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00, em 24/07/2003.

DEPOSITÁRIO: Sr. Northonn Joberth Schwartz.

ÔNUS:
Ficam através deste edital intimadas as partes (C.P.C. Artigo 687 e Art. 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro), os cônjuges (art. 669 § 1º do CPC), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus destas despesas. Caso os Exeqüentes, Executadas, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, das datas de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.
Curitiba, 29 de dezembro de 2006.
Eu _____ PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO - Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.-

Juiz(a) de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA. EDITAL DE CITAÇÃO. CITANDA: GUIOMAR RAQUEL CONRADO MARTINS. PRAZO: 30 dias. PROCESSO Nº: 1383/2006 DE DESPEJO c/c COBRANÇA. REQUERENTE: JULIO VERNER NADOLNY e CYNTHIA GUIMARÃES DE VASCONCELLOS. REQUERIDA: GUIOMAR RAQUEL CONRADO MARTINS. OBJETIVO: A desocupação do imóvel localizado na Rua Cândido Lopes, nº 289, loja 1, Galeria Tijucas, nesta Capital, bem como, a cobrança dos alugueres em atraso vencidos a partir de abril de 2005, perfazendo o total de R\$ 159.874,59, mais acréscimos legais, ou querendo contestar a presente ação no prazo de 15 quinze dias a contar do término do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.Curitiba, 22 de dezembro de 2006. Eu, (a) (Mauricio Kormann) Empregado Juramentado, o digitei e subscrevi.

(a) JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO -Juiz de Direito Substituto.

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672, 6º ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU (S): DAIANE APARECIDA MARIANO AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2002.166-3
PRAZO: 15 (quinze) dias

A DRA. SAYONARA SEDANO, MM. JUIZA DE DIREITO DESIGNADA DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **DAIANE APARECIDA MARIANO**, brasileiro, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica CITADO a comparecer perante este Juízo da 4ª Vara Criminal, na data de **01/03/2007 às 13:00 horas**, a fim de ser interrogado e ver-se processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incurso nas penas do art. 157, §2º, INCISO I do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca em Curitiba, 27 de dezembro de 2006. Eu, _____ (Alexandre Antonio Ferreira Fernandes), Escrivão, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito Designada

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672, 6º ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU (S): PEDRO PAULO FURTADO AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 1998.5078-7
PRAZO: 15 (quinze) dias

A DRA. SAYONARA SEDANO, MM. JUIZA DE DIREITO DESIGNADA DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **PEDRO PAULO FURTADO**, brasileiro, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica CITADO a comparecer perante este Juízo da 4ª Vara Criminal, na data de **01/03/2007 às 13:05 horas**, a fim de ser interrogado e ver-se processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incurso nas penas do art. 54, §2, inciso V. Lei 9.605/1998 e art 29 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca em Curitiba, 27 de dezembro de 2006. Eu, _____ (*Alexandre Antonio Ferreira Fernandes*), Escrivão designado, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito Designado

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672, 6º ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU (S): ODIRLEI RIBEIRO AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2003.1013-3
PRAZO: 15 (quinze) dias

A DRA. SAYONARA SEDANO, MM. JUIZA DE DIREITO DESIGNADA DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **ODIRLEI RIBEIRO**, brasileiro, ora em LUGAR INCERTO, pelo presente, fica CITADO a comparecer perante este Juízo da 4ª Vara Criminal, na data de **01/03/2007 às 13:00 horas**, a fim de ser interrogado e ver-se processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incurso nas penas do art. 180, § 1º E 2º C/C art 69, ambos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca em Curitiba, 27 de dezembro de 2006. Eu, _____ (*Alexandre Antonio Fer-*

reira Fernandes), Escrivão, o subscrevo.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito Designada

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): JERRY MORELAND AÇÃO PENAL Nº **200000043591**

O DOUTOR ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JERRY MORELAND, brasileiro, CASADO(A), natural de SANTOS/SP, nascido aos 13/11/1950, RG nº 6.512.081/PR, filho de BENJAMIN ALBERT MORELAND e de MARIA MORELAND, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 16 DE JANEIRO DE 2007, às 15:45, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 338 A 359-ADMINISTRACAO JUSTICA ***, ART. 339, CAPUT, DO C.P., ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2006. Eu, _____ (Adriana Delgado) Escrivã designada que o subscrevi.

SAYONARA SEDANO
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLINA DE CURITIBA – ESTADO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: EVANDRO FABIANO SOARES
PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O DOUTOR DAVI PINTO DE ALMEIDA, M.M. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CURITIBA, ESTADO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

F A Z S A B E R: a todos quanto o presente edital virem Com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Evandro Fabiano Soares, vulgo “Letícia”, brasileiro, solteiro, natural de Vacaria/, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Flávio Ary Soares e de Neli Lourenço Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante o Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Criminal, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 672, 11º andar, Fórum Criminal, no dia 07.02.2007, às 13h00, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo criminal nº **2000.9043-3**, a que responde como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso IV, c.c. art. 14, inciso II, observada 69, todos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 28 de Dezembro de 2006. Eu_____ Aparecido Barbosa, Auxiliar de Cartório, o digitei.

Davi Pinto de Almeida
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: SIDINEI CRISPIM
PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O DOUTOR DAVI PINTO DE ALMEIDA, M.M. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CURITIBA, ESTADO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

F A Z S A B E R: a todos quanto o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Sidinei Crispim, vulgo “Porvinha”, solteiro, nascido em 04.03.1983, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, filho de Sebastião Crispim e de Manoelina Augusta da Silva Crispim, portador da R.G. nº 2.455.210/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante o Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Criminal, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 672, 11º andar, Fórum Criminal, no dia 07.02.2007, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo criminal nº **2004.11212-4**, a que responde como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 28 de Dezembro de 2006. Eu_____ Aparecido Barbosa, Auxiliar de Cartório, o digitei.

Davi Pinto de Almeida
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: GERALDO WESTPHALEN JUNIOR
PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

O DOUTOR DAVI PINTO DE ALMEIDA, M.M. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CURITIBA, ESTADO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

F A Z S A B E R: a todos quanto o presente edital virem Com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Geraldo Westphalen Junior, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade nº **5.176.056-5**, nascido em 18.05.1969, filho de Geraldo Westphalen e de Neuza Westphalen, natural de Curitiba, Estado do Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e CHAMA-O, a comparecer perante o Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Criminal, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 672, 11º andar, Fórum Criminal, no dia 07.02.2007, às 16h, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo criminal nº **2005.7103-9**, a que responde como incurso nas sanções do artigo 172 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 28 de Dezembro de 2006. Eu_____ Aparecido Barbosa, Auxiliar de Cartório, o digitei.

Davi Pinto de Almeida
Juiz de Direito

Comarcas do Interior

Altônia

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU AIRTON CORRÊA, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DOUTORA JOSIANE PAVELSKI FONCECA, MERITÍSSI-MA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc., **FAZ** SABER ao réu AIRTON CORRÊA, brasileiro, convivente, natural de Curitiba, Pr., filho de Celcino Correa e de Maria Ernestina Correa, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº**010**/2.003, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso I, c/c/ 307, ambos do Código Penal. E como consta dos autos que o réu AIRTON CORREA se encontra em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica INTIMADO para Justificar o descumprimento das condições constantes na pena restritiva de direitos, sob pena de revogação do benefício.
Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do réu AIRTON CORREA, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu_____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº 08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ CLAUDINÉIA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DOUTORA JOSIANE PAVELSKI FONCECA, MERITÍSSI-MA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc., FAZ SABER à ré CLAUDINÉIA DOS SANTOS, brasileira, natural de Cornélio Procopio, Pr., filha de Nivaldo Valentim dos Santos e de Eva Nunes, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº**050**/2.000, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 331, do Código Penal. E como consta dos autos que a ré CLAUDINÉIA DOS SANTOS se encontra em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LA pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica INTIMADA para comparecer neste Juízo, no próximo dia 09 de março de 2.007, às 14:00 horas, a fim de estar presente na audiência admonitória, nos autos supra.
Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da ré CLAUDINÉIA DOS SANTOS, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu_____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ ADRIANA DAVANSO DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DOUTORA JOSIANE PAVELSKI FONCECA, MERITÍSSI-MA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER à ré ADRIANA DAVANSO DA SILVA, brasileira, natural de Altônia, Pr., filha de Valdevino Lemes da Silva e de Maria Lúcia Davanso da Silva, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Ação Penal nº058/2.004, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 16, ada Lei 6.368/76.

E como consta dos autos que o réu ADRIANA DAANSO DA SILVA se encontra em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LA pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica INTIMADA para comparecer neste Juízo, no próximo dia 03 de março de 2.007, às 14:00 horas, a fim de estar presente na audiência admonitória, nos autos supra.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da ré ADRIANA DAVANSO DA SILVA, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES

ESCRIVÃO

Autorizado pela Portaria nº08/91

Andirá

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO EDINALDO RIBEIRO - COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

Processo-Crime nº. 2004.100-7

Pelo presente se faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15) dias, que por este juízo e cartório criminal se processam os autos de Processo-Crime nº 2004.100-7, e não tendo sido possível citar pessoalmente a **EDINALDO RIBEIRO**, nascido aos 24/10/1975, brasileiro, casado, natural de Goioerê/PR, filho de Sebastião José Ribeiro e Júlia Delmira Ribeiro, residente na Rua Brasília, nº 1220, Centro, nesta cidade e Comarca de Andirá, como o denunciado atualmente se encontra em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este juízo, Edifício do Fórum local, no **dia 22 de fevereiro de 2007, às 13:00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo-Crime nº **2004.100-7**, onde foi denunciado pela conduta delituosa, assim descrita na denúncia: “No dia 28 de outubro de 2004, em hora incerta, mas precisamente durante o período noturno, na empresa “Têxtil Lourenço Indústria e Comércio Ltda”, localizada na BR-369, km 43, Bairro Rio das Cinzas, nesta Cidade e Comarca de Andirá, o denunciado EDNALDO RIBEIRO, agindo com consciência e vontade livres e dirigidas à prática do ilícito, ali compareceu, onde quebrou o cadeado que fecha o portão da entrada, retirou as tábuas que guarneciam a porta do galpão em que funcionava a referida empresa, tendo acesso ao interior do prédio, onde subtraiu, para si, coisa alheia móvel, consistente em : 1500(um mil e quinhentos) quilos de fios de algodão 4/1 OET cru, embalados em fardos com cerca de trinta quilos cada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de propriedade das vítimas Auri Estevam, Mateus Leme Negrão e Sílvio César Lourenço Soares, que são os donos da empresa. Parte dos objetos furtados foi recuperado pelas vítimas (Termo de Entrega de Objetos de fls. 23/24, Auto de Entrega de fls. 62). Consta ainda nos autos que o denunciado, logo após a subtração da ‘res furtiva’, com consciência e vontade livres e dirigidas à prática do ilícito, deteriorou coisa alheia, visto que ateou fogo, utilizando-se de substância inflamável (não apreendida), no depósito da empresa citada, resultando nas seguintes avarias: ... Observou-se a presença de fuligem agregada às tesouras de madeira e telhas de cimento amianto do teto...; Na área destinada ao armazenamento de algodão em pluma, observou-se a presença de água suja e resíduos de algodão carbonizado misturado a restos de algodão em pluma danificado...; Na área externa, no pátio da indústria, observou-se retirado do interior do prédio, quando da feitura do rescaldo pelos bombeiros...; No interior do prédio, observou-se uma ala vazia, que era destinada ao armazenamento da produção e que foi subtraída...” (Auto de Exame de local indireto – fls. 85e fotos de fls. 88 a 95), resultando na queima de aproximadamente sete mil quilos de algodão (carimã e outras variedades de pluma), pertencentes às vítimas Auri Estevam, Mateus Leme Negrão e Sílvio César Lourenço Santos, causando um prejuízo avaliado em R\$ 1700,00 (um mil e setecentos reais).”. Estando assim incurso no artigo 155, § 4º, inciso I, e art. 163, parágrafo único, inciso II, todos do Código Penal, em concurso material de delitos, na forma do art. 69, “caput”, do Código Penal. . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. (27/12/2006). NADA MAIS. Eu, _____ (CARLOS EDUARDO ABIB DAVID), Auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.

ALINE KOENTOPP

Juíza Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO NATAL BERNARDO DA SILVA - COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

Processo-Crime nº. 2002.0000034-1

Pelo presente se faz saber a todos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15) dias, que por este juízo e cartório criminal se processam os autos de Processo-Crime nº 2002.0000034-1, e não tendo sido possível citar pessoalmente a **NATAL BERNARDO DA SILVA**, nascido aos 05/12/1976, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Andirá/PR, filho de Miguel Bernardo da Silva e de Maria Macedo da Silva, residente na Rua Dr. Genaro Resende, nº 1647, na Cidade de Cambará/PR, como o denunciado atualmente se encontra em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este juízo, Edifício do Fórum local, no **dia 22 de fevereiro de 2007, às 13:15 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do Processo-Crime nº 2002.0000034-1, onde foi denunciado pela conduta delituosa, assim descrita na denúncia: “1º fato: Durante o período compreendido entre os meses de agosto e outubro do ano de 2002, na residência situada à Rua Marechal Cândido Rondon, 263, na cidade de Barra do Jacaré, nesta Comarca, o denunciado NATAL BERNARDO DA SILVA, agindo com consciência e vontade livres e dirigidas á prática do ilícito, privou sua amásia, Aline Costa de Souza, de sua liberdade mediante cárcere privado, eis que a mantinha recolhida no interior da residência em que coabitavam, tolhendo sua liberdade de ir e vir legalmente assegurada, pois não permitia que a vítima saísse do local sem sua companhia, e para tanto, a mantinha sob vigilância 24 horas por dia. 2º fato: Durante longo período, havendo indícios de que a partir do ano de 1999, sendo certo que perdurou até 23 de outubro de 2002, nas cidades de Ourinhos-SP e Jacarezinho-PR, bem como na cidade de Barra do Jacaré-PR, nesta Comarca, os denunciados NATAL BERNARDO DA SILVA e MOACIR JOSÉ DE OLIVEIRA, mancomunados entre si, agindo com comunhão de esforços e identidade de propósitos, e com consciência e vontade livres e dirigidas à prática do ilícito, submeteram a adolescente Aline Costa de Souza à prostituição e à exploração sexual, eis que o denunciado NATAL BERNARDO DA SILVA induzia, instigava e auxiliava a vítima a manter relações sexuais com o denunciado MOACIR JOSÉ DE OLIVEIRA em troca de presentes e valores em dinheiro, dados por este último em retribuição às práticas sexuais com a referida adolescente. Consta que o denunciado NATAL BERNARDO DA SILVA, com consciência e vontade livres e dirigidas à prática do ilícito, tirava proveito da prostituição da referida adolescente, fazendo-se sustentar em parte por ela, eis que a incentivava a manter relação amorosa com o denunciado MOACIR JOSÉ DE OLIVEIRA, participando diretamente de seus lucros e fazendo-se sustentar por conta de tal atividade, tendo obtido uma televisão de 20 polegadas e valores em dinheiro, que sua amásia recebia em troca dos “favores sexuais” prestados ao denunciado MOACIR JOSÉ DE OLIVEIRA”. Estando assim incurso no artigo 148, § 1º, inciso I e III do Código Penal (1º fato), e também nas penas cominadas no art. 244-A, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente (2º fato), tudo combinado com o art. 69 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. (27/12/2006). NADA MAIS. Eu, _____ (CARLOS EDUARDO ABIB DAVID), Auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.

ALINE KOENTOPP

Juíza Substituta

Apucarana

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA/ PARANÁ.

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS. PAULO CELSO CORRÊA ROCHA LOURES – ESCRIVÃO. Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100 – Fórum, CEP: 86800-710. EDITAL DE CITAÇÃO DE ADVALDO DE LIMA. COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. A Doutora MÁRCIA PUGLIESI YOKOMIZO, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **ADVALDO DE LIMA** (CPF nº 514.527.829-20), que por este Juízo e Cartório se processam autos de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO sob nº **230/03**, em que é requerente BANCO ABN AMRO REAL S/A e requerido **ADVALDO DE LIMA**, através deste edital, fica o requerido CITADO, da presente ação, cujo resumo é o seguinte: “Alega o autor que foi celebrado com o requerido um contrato de financiamento, nº 39/7348618, no qual foi alienado o seguinte bem: Marca Fiat, ano fabricação 1995, modelo Tempra Ouro 15v, cor Azul, Placa BVA-1550, nº Chassi 9BD15900059119795, e que o requerido encontra-se em mora com a parcela vencida em 12/03/03, no valor de R\$ 211,77, bem como, das demais parcelas que se venceram, requerendo que fosse deferida a liminar de busca e apreensão do referido veículo. Deferida a liminar, o bem objeto dos autos foi apreendido.”. **ADVERTÊNCIA:** 1) Ficando ainda ciente de que poderá responder ou purgar a mora caso já tenha pago mais de 40% do valor do veículo no prazo de 03 (três) dias, por intermédio de advogado. E, não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na inicial (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no Edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de **Apucarana**, Estado do **Paraná**, aos **seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis**. Eu (a), **(Silmara Simone Strazzi Barreto)**, **Funcionária Juramentada** da 1ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

(a) MÁRCIA PUGLIESI YOKOMIZO

– Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DE APUCARANA-PR.

Processo Crime nº. 2006.433-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) EDSON SALLES MENDES COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor GUILHERME DE PAULA REZENDE Juiz de Direito Designado da Única Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao(s) réu(s) EDSON SALLES MENDES, filho de Vicente Salles Mendes e de Valdivina Francisca Silva Mendes, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, pelo presente, intima-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum, sito à Travessa João Gurgel de Macedo, 100, no dia 15 de janeiro de 2007, às 13:30 horas, a fim de participar de audiência de advertência conforme autos supra citados acima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, aos 12 dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (2.006). Eu, _____ Juraci Ribeiro Silva, Auxiliar de Cartório o digitei.

Guilherme de Paula Rezend

Juiz de Direito Designado

Astorga

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR Gilberto Romero Perioto, Juiz de Direito desta Comarca de Astorga Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CITA, com o prazo de 30 dias, o Executado JOSÉ LUIZ MAZZARO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 237.567.569-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação de Ação Monitória, sob nº 000.115/2005, que lhe é movida pelo INDÚSTRIA DE ADUBOS ORGÂNICOS PLANALTO, e, é o presente edital para CITA-LO da referida execução, ciente de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 31.138,81 – (TRINTAE UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), e demais acréscimos legais sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir a execução. Ciente de que com o não pagamento e o não oferecimento de bens, converterá automaticamente em penhora o Arresto que recaiu sobre o lote de terras sob nº 95/96-C-REMANESCENTE, com área de 40.554,80 metros quadrados, ou sejam 1,68 alqueires paulistas, subdivisão do lote 95/96-C, situado na Gleba Patrimônio Astorga, com as dívidas e confrontações constantes da matrícula sob nº 5.642, do CRI 1º Ofício desta Comarca, e passará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para eventual oposição de embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos ou, a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será publicada na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2006. Eu _____ (Luiz Eugênio Pavan), Escrivão que digitei e subscrevi.

LUIZ EUGÊNIO PAVAN

ESCRIVÃO

Autorizado pela Portaria nº 017/2004

Campina da Lagoa

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA/PR

VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

AUTOS Nº: 253/1999

NATUREZA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em favor de KT. E. de S. representada por A E. de S.

REQUERIDO: SEBASTIÃO DE PAULA

OBJETIVO: INTIMAÇÃO do requerido **SEBASTIÃO DE PAULA**, brasileiro, solteira, desempregado, portador da CI/RG sob nº 5.158.877-0-Pr, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que cumpra o r. despacho de fls. 91, ou seja, efetue mensalmente o pagamento dos alimentos fixados em 30% do salário mínimo, à título provisório, devidos a partir de sua intimação, bem como junte aos autos cópia autenticada de sua certidão de nascimento ou documento equivalente que traga o nome dos seus genitores, no prazo de 05 (cinco) dias. DESPACHO: “Intime-se por edital com o prazo de 30 (trinta) dias conforme requerido as fls. 114, para que atenda ao despacho de fl. 166. Int. (a) Luiz Gustavo Fabris. Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro ale-

gar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Campina da Lagoa, primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu,.....Christiane Angélica Kizerlla Villela, Escrivã da Vara Cível, que digitei e subscrevi.

WILSON JOSÉ DE FREITAS JUNIOR

Juiz Substituto

Capitão Leônidas Marques

EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) EXECUTADO (S) ADILSON LUIZ ESTIVAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do (s) executado (s) **ADILSON LUIZ ESTIVAL**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, que perante este Juízo se processam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, sob o nº 31/2005, em que é exequiente **FAZENDA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** e executado (a) **ADILSON LUIZ ESTIVAL**, ficando o executado (a) acima mencionado **CITADO E INTIMADO**, para pagar a dívida, ou nomear bens á penhora, em 05 (cinco) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora, em tantos de seus bens quantos bastem para garantir ação e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para querendo embargar, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **R\$ 1.639,15**, mais cominações e acessórios legais sendo a **dívida referente a IPTU do imóvel lote urbano nº 08 da quadra nº 47, referente aos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná**. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2006. Eu _____(ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA) Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

DANIELE MIOLA

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) EXECUTADO (S) JOÃO PEDRO MACIEL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do (s) executado (s) **JOÃO PEDRO MACIEL**, atualmente em lugar incerto e desconhecido, que perante este Juízo se processam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL**, sob o nº 43/2005, em que é exequiente **FAZENDA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** e executado (a) **JOÃO PEDRO MACIEL**, ficando o executado (a) acima mencionado **CITADO E INTIMADO**, para pagar a dívida, ou nomear bens á penhora, em 05 (cinco) dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora, em tantos de seus bens quantos bastem para garantir ação e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para querendo embargar, sob pena de não o fazendo prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **R\$ 1.142,13**, mais cominações e acessórios legais sendo a **dívida referente a IPTU do imóvel lote urbano nº 06 da quadra nº 06, referente aos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná**. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2006. Eu _____(ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA) Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

DANIELE MIOLA,

Juíza de Direito

Cascavel

EDITAL DE CITAÇÃO RÉU : MARCELO TEIXEIRA e JOÃO AUGUSTO DA SILVA

COM O PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS- Processo crime nº 65/05

A Doutora DEBORA CARLA PORTELA CASTAN,MM Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15(QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a pessoa de MARCELO TEIXEIRA, brasileiro, servidor público Municipal, filho de Ivalte Alves Teixeira e de Maria Tereza Gonçalves Teixeira,residente no Município e Carambel , atualmente em lugar incerto e não sabido e JOÃO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.603.041/PR, filho de Sebastião Augusto da Silva e de Judith Alves da Silva, residente e domiciliado na Rua: Agostinho Feijó Sanches, 348, Jardim Santa Mônica, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.007, às 15:00horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) (Marcelo Teixeira)artigo 1º, inciso XIV do Dec. Lei 201/67 e artigo 90 da Lei 8.666/93 c.c. artigo 29 e 69 do Código Penal e (João Augusto da Silva) artigo 90, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos doze

dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis vinte(12/12/2.006) Eu, (Edna P. da Silva Connor aux. de cartório) o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU : JOSÉ ADIR NUNES

COM O PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS-
Processo Crime nº 24/05

A Doutora DEBORA CARLA PORTELA CASTAN, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15(QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a pessoa de JOSÉ ADIR NUNES, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CIRG nº 23.420.015-7, nascido aos 27/12/60, natural de Castro-Pr, filho de Anselmo Nunes e de Idalina Barreto, residente na rua: Elvina Carneiro de Mello, nesta cidade atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 01 de fevereiro de 2.006, às 14h30, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 309, da Lei 9503/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos 12/12/2.006Eu, (Edna P. da Silva Connor aux. de cartório) o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

Castro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO –
ESTADO DO PARANÁ
VARA de FAMILIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SIRLEY DOS ANJOS DA SILVA SPERANDIO, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Dra DEBORA CARLA PORTELA CASTAN, M.M. Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara de Família e Anexos tramitam os autos de “Investigação de Paternidade c/ c Petição de Herança e Alimentos” sob nº **392/04** em que são requerentes G.R. e F.R., repr. por sua mãe NILDA MARIA OLIVEIRA ROCHA e requeridos HERDEIROS DE JOSÉ DA SILVA SPERANDIO sendo que mediante o presente edital **CITA** a requerida, **SIRLEY DOS ANJOS SILVA SPERANDIO**, qualificação desconhecida, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, o pedido no prazo de 15 dias ,sob as penas do art. 285, c/c art. 319 do C.P.C.: “Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor” A autora alega em síntese que mantinha relacionamento estável com o genitor da requerida desde maio de 2001;; que desse relacionamento nasceu a criança G.R.,em 05.02.2002 e a criança F.R. em 17.06.2003; que genitor da requerida deixou de efetuar o assento de nascimento das infantes fac residirem na área rural; que foi a óbito em acidente de trabalho em 03.11.2003; E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de citação a ser publicado pela imprensa oficial, e afixada cópia na sede deste Juízo,no lugar de costume DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro/Pr, aos 21 de novembro de 2006. Eu,____ Escrivã, que o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO –
ESTADO DO PARANÁ
VARA de INFANCIA e JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO dos requeridos **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** e **DANIELA HATSUE KARIATSUMARI** – Prazo de 30 (TRINTA) DIAS.

A Dra **DEBORA CARLA PORTELA CASTAN** Juíza de Direito da Vara Criminal, infância e Juventude de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Vara Criminal e Anexos tramitam os autos de “**Pedido de Adoção**” sob nº **71/05** que tramitam neste Juízo, em que são requerentes **GERSON KOJI KAGAWA** e **ROSEMARY YOKO KAGAWA** e requeridos **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** e **DANIELA HATSUE KARIATSUMARI**, referente às crianças T.K.S. e G.K.S., sendo que mediante o presente edital CITA os requeridos **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** e **DANIELA HATSUE KARIATSUMARI**, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da inicial, ciente de que poderá contestar a presente, querendo, no prazo de (10) DEZ DIAS, podendo oferecer Defesa Escrita, indicando provas a serem produzidas, documentos e rol de testemunhas, e caso não tenha condições de constituir advogado, lhe será nomeado dativo para resposta, sob pena de vir a ser decretada a perda do pátrio poder sobre as crianças **T.K.S.** nascida aos 30.04.2000 em Capão Redondo/SP e **G.K.S.** nascido

aos 30.10.2002 em Capão Redondo/SP. E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de citação a ser publicado pela imprensa oficial, e afixada cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro/Pr, aos 20 de novembro de 2006. Eu,____ Escrivã, que o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO–PR -
VARA DA INFÂNCIA e JUVENTUDE.
EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARLENE BONETTE, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Drª. DEBORA C.P. CASTAN, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal e Anexos tramitam os autos de “GUARDA E RESPONSABILIDADE” sob nº **76/06** em que é requerente AGNOR BICALHO VIEIRA e MARIA HELENA PELEGRINO VIEIRA e requeridos VILSON DE SOUZA MATIS e MARLENE BONETTE, ref. a criança R.B.S.M., nascida aos 05.05.1992, sendo que mediante o presente edital CITA a requerida **MARLENE BONETTE**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo das cópias da inicial, ciente de que poderá contestar a presente, querendo, no prazo de (10) DEZ DIAS, podendo oferecer Defesa escrita, indicando provas a serem produzidas, documentos e rol de testemunhas, e caso não tenha condições de constituir advogado, lhe será nomeado dativo para a Resposta, sob pena de vir a ser decretada a perda do pátrio poder sobre a criança R.B.S.M., nascida em Guaramirim/SC, aos 05.05.1992. E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de CITAÇÃO a ser publicado pela imprensa oficial, à égide da Justiça gratuita e afixada cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro/Pr, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2.006. Eu,____ Escrivã, que o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO-PR
VARA de Família e Anexos

Edital de intimação, com prazo de 30 dias, de JOEDILSON ANTONIO DA SILVA e ALEXSANDRA PATRICIA WOELLNER requerentes nos autos de Homologação de Acordo sob o nº 316/06

A Drª. Débora C.Portela Castan, MM. Juíza de Direito da Vara de Família da Comarca de Castro (PR), FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara de Família tramitam os autos sob nº 317/06 em que são Autores JOEDILSON ANTONIO DA SILVA e ALEXSANDRA PATRICIA WOELLNER, sendo que mediante o presente edital INTIMA JOEDILSON **ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, residente na Madeireira Canani - Distrito de Abapan - CASTRO/PR e **ALEXSANDRA PATRICIA WOELLNER**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Rio de Janeiro s/nº - Distrito de Abapan – CASTRO/PR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de que por sentença proferida em 16.06.2006 pela Dra DEBORA C.P. CASTAN foi homologado o acordo acrescentando que o valor da pensão alimentícia é equivalente a 15% do Salário Mínimo – Piso Nacional, extinguindo o feito com fundamento no Art. 269, inc.III do CPC, deferido os benefícios da assistência judiciária. P.R.I... Oportunamente arquivem- se. Como não foi possível a intimação pessoal, é expedido o presente edital. Castro, 21 de novembro de 2006. Eu,_____(Jane Mary Garabely Heil),Escrivã, que o digitei e subscrevi.

DEBORA C. PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Castro (PR)

Edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, de **NOELI DE FATIMA MOLETA DE CASTRO** requerente nos autos de **HOMOLOGAÇÃO nº 447/06**

A Drª DEBORA CARLA PORTELA CASTAN, MM. Juíza da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Castro (PR), intima **NOELI DE FATIMA MOLETA DE CASTRO**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Pedro Canha Salgado nº 433 - Canta Galo I, nesta Cidade, atualmente em local incerto e não sabido, que por sentença proferida pela Dra Priscilla Shoji Wagner em 28.08.2006, foi homologado por sentença o acordo e nos termos do Art. 269, inc.III do CPC, julgado EXTINTO o presente feito e determinado o arquivamento dos autos. Como não foi possível a intimação pessoal, é expedido o presente edital. Castro, 17.11.2006. Eu,.....Jane Mary Garabely Heil, Escrivã.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO –
ESTADO DO PARANÁ
VARA de INFANCIA e JUVENTUDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO dos requeridos RAIMUNDO NONATO DA SILVA e DANIELA HATSUE KARIATSUMARI – Prazo de 30 (TRINTA) DIAS.

A Dra DEBORA CARLA PORTELA CASTAN Juíza de Direito de direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Vara Criminal e Anexos tramitam os autos de “Procedimento Verificatório” sob nº **57/05** que tramitam neste Juízo, em que é requerente MINISTERIO PUBLICO e requeridos RAIMUNDO NONATO DA SILVA e DANIELA HATSUE KARIATSUMARI, sendo que mediante o presente edital INTIMA os requeridos **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** e **DANIELA HATSUE KARIATSUMARI**, residentes e domiciliados na Rua José Maximo Pinheiro de Lima s/nº - Jardim Ipê – CAMPO LIMPO/SP, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi julgado extinto o procedimento e determinado o arquivamento dos autos, através da sentença proferida em data de 04.10.2006. E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de intimação a ser publicado pela imprensa oficial, e afixada cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro/Pr, aos 20 de novembro de 2006. Eu,____Escrivã, que o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO –
ESTADO DO PARANÁ -
VARA de FAMILIA E ANEXOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido VALDEVINO DOS SANTOS - Prazo de 30 (TRINTA) DIAS.

A Dra DEBORA CARLA PORTELA CASTAN, MM. Juíza de Direito da Vara de Família da Comarca de Castro, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara de família tramitaram os autos de Execução de Prestação Alimentícia sob nº **462/05** em que é Autor A.S. e A.S. rep por SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS e Requerido VALDEVINO DOS SANTOS, sendo que mediante o presente edital INTIMA o requerido VALDEVINO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 453 fundos Centro - Castro/PR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da r sentença proferida em 03.07.2006 pela Dra DEBORA CARLA PORTELA CASTAN nos autos “Homologo por sentença o pedido de extinção....Julgo extinto o referido procedimento, o que faço com fundamento no Art. 794, inciso I do CPC. Custas e taxa judiciária pelo requerido. P.R.I. Oportunamente , ... arquivem-se.” E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância não possa alegar no futuro, é expedido o presente edital de intimação a ser publicado pela imprensa oficial, e afixada cópia na sede deste Juízo,no lugar de costume DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro - Pr, aos 21 de novembro de 2006. Eu,____ Escrivã, que o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

Vara de Infância e Juventude da Comarca de Castro (PR)
Edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, de ROQUE EDGARY SILVA NETO requerido nos autos de
I.S.E sob
nº 97/05

A Drª. DEBORA CARLA PORTELA CASTAN, MM. Juíza da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Castro (PR), intima **ROQUE EDGARY SILVA NETO**, filho de Eudo Edgary Silva e Eledir Francisca Aneli, brasileiro, nascido em 08.01.1988, em Novo Hamburgo/RS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por sentença proferida pela Dra Débora Carla Portela Castan em 11.09.2006, foi julgada EXTINTO o presente feito e determinado o arquivamento dos autos. Como não foi possível a intimação pessoal, é expedido o presente edital. Castro, 08.11.2006. Eu,.....Jane Mary Garabely Heil, Escrivã.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

Vara de Infância e Juventude da Comarca de Castro (PR)
Edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, de RICARDO BOSCH e RICARDO JOÃO GERMANO DE GEUS FILHO requeridos nos autos de I.S.E nº 72/05.

A Drª. DEBORA CARLA PORTELA CASTAN, MM. Juíza da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Castro (PR), intima **RICARDO BOSCH**, filho de Nicolaas Bosch e de Annie Helena Dykstra Bosch, brasileiro, nascido em 04.07.1987, em Ponta Grossa (PR), atualmente em lugar incerto e não sabido e **RICARDO JOÃO GERMANO DE GEUS FILHO**, filho de Ricardo João Germano de Geus e Marlene Ferreira de Geus,

brasileiro, nascido em 09.11.1987, em Ponta Grossa/PR, atualmente em local incerto e não sabido, que por sentença proferida pela Dra Débora Carla Portela Castan em 11.09.2006, foi julgada EXTINTO o presente feito e determinado o arquivamento dos autos. Como não foi possível a intimação pessoal, é expedido o presente edital. Castro, 08.11.2006. Eu,.....Jane Mary Garabely Heil, Escrivã.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

Juízo de Direito da Comarca de Castro/Paraná
Edital de intimação com prazo de 60(sessenta) dias)
Réu: RONI ALVES TEIXEIRA
Processo crime nº142/04

A Doutora DEBORA CARLA PORTELA CASTAN MM Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro,Estado do Paraná. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Processo crime nº 142/04 em que é (são) réu(s) RONI ALVES TEIXEIRA, sendo que pelo presente intima RONI ALVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 8.717.153-1/PR), nascido aos 03/04/84, natural de Castro-Pr, filho de Rivadavia Alves Teixeira e de Rosilda Aparecida Teixeira, residente na rua: Newton Prado, 226, NOva Rússia em Ponta Grossa-Pr, atualmente em lugar incerto e não sabido, por sentença datada de 18/04/2.006, foi julgado procedente a denúncia para o fim de condenar o sentenciado como incurso no artigo 14, “caput” da Lei 10.826/03, à pena de 02(dois) anos de reclusão e 10(dez) dias Multa- REGIME ABERTO, E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por encontrar em lugar não sabido é expedido o presente edital. Castro, 04 de dezembro de 2.006 Eu,____(Edna P. da Silva Connor aux. de cartório) o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

Juízo de Direito da Comarca de Castro/Paraná
Edital de intimação com prazo de 60(sessenta) dias)
Réu: ERITON LUIZ ESTEVÃO
Processo crime nº 106/99

A Doutora DEBORA CARLA PORTELA CASTAN MM Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Castro,Estado do Paraná. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Processo crime nº 106/99 em que é (são) réu(s) ERITON LUIZ ESTEVÃO, sendo que pelo presente intima ERITON LUIZ ESTEVÃO, brasileiro, filho de José de Lima Estevão e de Ondina Eufrázio Estevão, nascido aos 22/09/56, em Campo Largo-Pr, residente na rua: Roberto Koch, nº 1040, Vila Lindóia,na Comarca de Curitiba-Pr, atualmente em lugar incerto e não sabido, por sentença datada de 18/07/2.006, foi julgado improcedente o pedido contido na denúncia para ABSOLVER o denunciado, E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por encontrar em lugar não sabido é expedido o presente edital. Castro, 04 de dezembro de 2.006 Eu,____(Edna P. da Silva Connor aux. de cartório) o digitei e subscrevi.

DEBORA CARLA PORTELA CASTAN
Juíza de Direito

Corbélia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora LUCIANA PAULA KULEVICZ, Juíza Substituta da Vara Criminal da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a WALDIR LUCIO DOS SANTOS TORO, vulgo “Bicheiro”, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 684.719-MT, nascido aos 24.11.1968, natural de Wenceslau-SP, filho de Nicola Toro e Luzia dos Santos Toro, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal, registrado neste Juízo **sob nº 2005.113-0** (antigo 53/2005), pelo presente edital INTIMÁ-O para apresentar alegações finais, no prazo legal, através de defensor constituído, sob pena de ser-lhe nomeado um defensor dativo para o prosseguimento de sua defesa no processo. E, para que não alegue(m) ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será afixado em lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2006. Eu,_____(Walter de Souza), Escrivão, o digitei, conferi e subscrevi.

LUCIANA PAULA KULEVICZ
Juíza Substituta

Cornélio Procópio

EDITAL DE CITAÇÃO
prazo de 20 dias

O Dr. Thiago Gagliano Pinto Alberto, MM.Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam pôr este Juízo e Cartório os autos de Alimentos sob nº **502/2006**, onde figura como requerente Lucas Alexandre Miranda Costa, repres. pela mãe Fabiana Miranda, já qualificado às fls. 02 dos autos e como requerido THIAGO ALEXANDRE COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica através do presente edital com o prazo de 20 dias, devidamente CITADO da ação acima, bem como intimado a comparecer perante este Juízo no dia 08/05/2007, às 14h:30min, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, quando deverá estar acompanhado de advogado e querendo oferecer contestação, sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. (CPC, art. 285).

OBS: trata-se de Justiça Gratuita

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado no forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 26/12/2006. Eu _____-escrivão, digitei e subscrevi.

Claudinei Palazzio – escrivão – Por determinação da Portaria nº 01/04

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
- **Cartório do Cível & Anexos –**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO E CURATELA sob nº **387/04**, a requerimento de WALDILENA INHANE COSTA, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELOINA MARIA INHANI, por sentença proferida em 22/11/2005, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: “ DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELOINA MARIA INHANI, brasileira, solteira, sem ocupação, com 62 anos de idade, filha de José Inhani e Maria Paganelli Inhani, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II do Código de Processo Civil, e de acordo com o artigo 454, § 3º do Código Civil, reputando como causa da interdição *deficiência mental*, nomeando-lhe como Curadora sua irmã WALDILENA INHANE COSTA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG/N. 3.512.702-0-PR. Inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, expeça-se ainda edital, com observância no Art. 1184 do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias – DRA. ADRIANA KATSURAYMA FERNANDES E SILVA – Juíza de Direito” . Expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Cornélio Procópio, 21 de dezembro de 2006. Eu,_____(Silvia Regina Camargo do Nascimento) – Empregada Juramentada.

PAULO EUGÊNIO LUCCHESI
Escrivão
Subscrito por autorização da
Portaria 01/03

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
- **Cartório do Cível & Anexos –**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO E CURATELA sob nº **66/04**, a requerimento de ANA LÚCIA RIBEIRO, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA PADILHA, por sentença proferida em 25/08/2005, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: “ DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA PADILHA, brasileira, divorciada, pensionista, com 54 anos de idade, filha de José Alves Theodoro e Conceição Padilha, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II do Código de Processo Civil, e de acordo com o artigo 454, § 3º do Código Civil, reputando como causa da interdição *deficiência mental*, nomeando-lhe como Curadora sua nora ANA LÚCIA RIBEIRO, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora do RG/N. 3.842.736-9-PR. Inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, expeça-se ainda edital, com observância no Art. 1184 do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias – DRA. ADRIANA KATSURAYMA FERNANDES E SILVA – Juíza de Direito” . Expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Cornélio Procópio, 21 de dezembro de 2006. Eu,_____(Silvia Regina Camargo do Nascimento) – Empregada Juramentada.

PAULO EUGÊNIO LUCCHESI
Escrivão
Subscrito por autorização da
Portaria 01/03

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
- **Cartório do Cível & Anexos –**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE

INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO E CURATELA sob nº **321/04**, a requerimento de JOÃO BATISTA DE PAIVA, foi decretada a INTERDIÇÃO de ODAIR JOSÉ DE PAIVA, por sentença proferida em 24/08/2005, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: “ DECRETO A INTERDIÇÃO DE ODAIR JOSÉ DE PAIVA, brasileiro, com 27 anos de idade, filho de João Aparecido de Paiva e Juraci Aparecida de Paiva, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II do Código de Processo Civil, e de acordo com o artigo 454, § 3º do Código Civil, reputando como causa da interdição *deficiência mental*, nomeando-lhe como Curador seu pai JOÃO APARECIDO PAIVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG/N. 8.724.434-2-PR. Inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, expeça-se ainda edital, com observância no Art. 1184 do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias – DRA. ADRIANA KATSURAYMA FERNANDES E SILVA – Juíza de Direito” . Expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Cornélio Procópio, 21 de dezembro de 2006. Eu,_____(Silvia Regina Camargo do Nascimento) – Empregada Juramentada.

PAULO EUGÊNIO LUCCHESI
Escrivão
Subscrito por autorização da
Portaria 01/03

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
- **Cartório do Cível & Anexos –**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO E CURATELA sob nº **132/04**, a requerimento de MARIA DAS GRAÇAS VENTURA, foi decretada a INTERDIÇÃO de REGINALDO VENTURA, por sentença proferida em 23/03/2005, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: “ DECRETO A INTERDIÇÃO DE REGINALDO VENTURA, brasileiro, sem ocupação, com 29 anos de idade, filho de Francisco Ventura e Maria das Graças Ventura, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II do Código de Processo Civil, e de acordo com o artigo 454, § 3º do Código Civil, reputando como causa da interdição *deficiência mental*, nomeando-lhe como Curadora sua mãe MARIA DAS GRAÇAS VENTURA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG/N. 4.099.312-6-PR. Inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, expeça-se ainda edital, com observância no Art. 1184 do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias – DRA. ADRIANA KATSURAYMA FERNANDES E SILVA – Juíza de Direito” . Expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Cornélio Procópio, 21 de dezembro de 2006. Eu,_____(Silvia Regina Camargo do Nascimento) – Empregada Juramentada.

PAULO EUGÊNIO LUCCHESI
Escrivão
Subscrito por autorização da
Portaria 01/03

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
- **Cartório do Cível & Anexos –**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA sob nº **705/05**, a requerimento de ANTONIO BEZERRA DA SILVA, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIETA BEZERRA DA SILVA, por sentença proferida em 18/08/2006, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: “ DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIETA BEZERRA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG/N. 1.803.660-PR, filha de Marcolino Alves da Silva e Ana Bezerra de Oliveira, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II e artigo 1767 e seguintes do Código de Processo Civil, nomeando-lhe como Curador seu filho ANTONIO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG/N. 1.133.038-PR. Inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, expeça-se ainda edital, com observância no Art. 1184 do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias – DRA. ADRIANA KATSURAYMA FERNANDES E SILVA – Juíza de Direito” . Expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Cornélio Procópio, 21 de dezembro de 2006. Eu,_____(Silvia Regina Camargo do Nascimento) – Empregada Juramentada.

PAULO EUGÊNIO LUCCHESI
Escrivão
Subscrito por autorização da
Portaria 01/03

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
- **Cartório do Cível & Anexos –**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO E CURATELA sob nº **556/03**, a requerimento de BENEDITO SOUZA CRUZ e ALVINA OLIVEIRA CRUZ, foi decretada a INTERDIÇÃO de HELIANDRO OLIVEIRA CRUZ, por sentença proferida em 18/08/2006, cuja parte dispositiva é do seguinte teor: “ DECRETO A INTERDIÇÃO DE HELIANDRO OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, incapaz, portador do CPF/N. 010.401.059-20, filho de Benedito de Souza Cruz e Alvina Oliveira Cruz, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, reputando como causa da interdição doença mental, CID F 83 E F 79. Outrossim, conforme arts. 1768, inc. II do Código e Processo Civil, submeto-a à curatela integral para todos os atos da vida civil e nomeio curadora ALVINA OLIVEIRA CRUZ, mãe do interditando. Inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais, expeça-se ainda edital, com observância no Art. 1184 do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias – DRA. ADRIANA KATSURAYMA FERNANDES E SILVA – Juíza de Direito” . Expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Cornélio Procópio, 21 de dezembro de 2006. Eu,_____(Silvia Regina Camargo do Nascimento) – Empregada Juramentada.

PAULO EUGÊNIO LUCCHESI
Escrivão
Subscrito por autorização da
Portaria 01/03

Cruzeiro do Oeste

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE __90_ DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) FERNANDO PROPHIRIO, filho de Roseni Porphirio, nascido em 02/01/1985, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n.º **2005.200-5**, incurso(s) nas sanções do artigo 155, caput, 307, c/c artigo 69, todos do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, fica(m) o(s) mesmo(s) INTIMADO(S) da respeitável sentença proferida nos autos supra mencionado, pela qual foi condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão e 03(três) meses de detenção e 10 dias-multa, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, 307, c/c artigo 69, todos do Código Penal, regime inicial o aberto, sentença datada de 16/11/2005,substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade por período de 04 horas semanais pelo tempo da condenação ou pagamento de meio salário mínimo mensal, à entidade a ser designada, ficando cientificados de que à partir do prazo do presente edital, começara a fluir o prazo de 05(cinco) dias, querendo, para apresentar recurso de apelação. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste,20 /12/ 2006. Do que para constar, Eu_____, esc. que digitei e assino.

GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO
JUIZ SUBSTITUTO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE __90_ DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) SIDNEI DO CARMO, filho de João Maria do Carmo e de Maura Pedro do Carmo, nascido em 12/08/1981, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n.º **2003.64-5**, incurso(s) nas sanções do artigo 155, §4º, inc. I, do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, fica(m) o(s) mesmo(s) INTIMADO(S) da respeitável sentença proferida nos autos supra mencionado, pela qual foi condenado à pena de 02(dois) e 06(seis) meses de reclusão e 10 dias-multa, como incurso nas

sanções do artigo 155, § 4º, inc. I, do Código Penal, regime inicial o aberto, sentença datada de 05/09/2006, substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade por período de 04 horas semanais pelo tempo da condenação ou pagamento de meio salário mínimo mensal, à entidade a ser designada, ficando cientificados de que à partir do prazo do presente edital, começara a fluir o prazo de 05(cinco) dias, querendo, para apresentar recurso de apelação. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 22 de dezembro 2006. Do que para constar, Eu_____, esc. que digitei e assino.

GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO
JUIZ SUBSTITUTO

JUIZO DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) o autor ADÃO APARECIDO DOS SANTOS, que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Regulamentação de Guarda **__323/2003**, em que figura(m) como requerido MARCIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA e constando dos autos que o(s) autor Adão Aparecido dos Santos, encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) a(s) mesma(s) INTIMADA à manifestar-se no prazo de 48:00 horas, à partir do prazo do presente edital, sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção. O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, **__27_/_12_/_2006__**. Do que para constar, Eu_____, esc. Que datilografei e assino.

GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO
JUIZ SUBSTITUTO

JUIZO DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE __20_ DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) (s) requerido(a) (s) ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, filho de José Ramos de Oliveira e de Edília Ramos de Oliveira, que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Divórcio n.º **113/ 2006**, em que figura(m) como requerente(s) __MARIA INES PEREIRA DE OLIVEIRA e constando dos autos que a(s) requerido (s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(s) da presente Ação supra mencionada, cientificado(s) de que a partir do prazo do presente edital, começara a fluir o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar(em) contestação, não o fazendo presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo(s) autor(es) na inicial (art. 285 e 319 do C..P.C.). O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, **__27 DE DEZEMBRO DE 2006__**. Do que para constar, Eu_____, esc. Que datilografei e assino.

GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO
JUIZ SUBSTITUTO

JUIZO DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) requerido(a) FERNANDO ARON BECKER, filho de Orlando Becker e de Aliete Aparecida Camargo Becker, que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Execução de Alimentos **__403_/_2006__**, em que figura(m) como requerente F.A.B.J., substituído Processual Ministério Público e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(s) a efetuar o pagamento da pensão Alimentícia em atraso no valor de R\$ 262,50

(duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente às parcelas dos meses de abril e maio/2005, MAIS AS PRESTAÇÕES VINCENDAS DURANTE O PROCESSO, no prazo de 03(três) dias, à partir do prazo do presente edital, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, __28/12/2006. Do que para constar, Eu_____, esc. Que datilografei e assino.

GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO

Juiz Substituto

Guaíra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PAPÉIS QUE SERÃO ELIMINADOS. COMARCA: GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

O DOUTOR CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA – MM. JUIZ DE DIREITO, SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC...,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na Secretaria dos Juizados Especiais, está em trâmite os autos sob nº. 002/2006, de processo administrativo para eliminação de livros de carga encerrados, cópias de ofícios expedidos e recebidos, cópias de cartas expedidas, restos de cartas precatórias que não são juntadas aos autos, cópias de relação de correspondência, cópias de cartas precatórias expedidas e demais papéis, conforme preceitua o art. 3º da Resolução sob nº 02/2005, – CSJEs, publicada no Diário da Justiça sob nº. 6861, em data de 04 de maio de 2005, todos decorrido 05 (cinco) anos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e respectivos advogados e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente edital de notificação, que será afixado no Átrio do Fórum local e publicado, por três vezes consecutivas no Diário da Justiça do Estado. Ficam ainda, NOTIFICADOS de que, findo o prazo previsto no presente edital, em dia pré-determinado e comunicado por edital afixado no átrio do Juizado e veiculado pelo Diário da Justiça, será realizada a eliminação física dos respectivos documentos, em audiência pública, presidida pela autoridade judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2006. Eu, Bruna Cruz, Secretária dos Juizados Especiais, o subscrevo.

Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Loanda

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA

LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO. Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o bem de propriedade do devedor GERSON BELTRAMINI, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: 02 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, para venda por preço superior à avaliação. SEGUNDA PRAÇA: 16 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, para venda a quem mais der, por lance igual ou superior a 51% do valor da avaliação. LOCAL: Fórum - Rua Roma, nº 920, Loanda - Paraná. LEILOEIRO: FERNANDO MARTINS SERRANO. COMISSÃO: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante. PROCESSO: Autos nº **719/2000** - de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA X GERSON BELTRAMINI. BEM: Um Lote de terras urbano sob nº 11, da quadra nº 390, da planta da Cidade de Loanda, com a área de 392,00 m², sem benfeitorias. TÍTULO AQUISITIVO: não consta. Depósito: em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR DO DÉBITO: R\$ 696,10 (em 09/2006). Avaliação: R\$15.000,00 (09/2006). ÔNUS: não consta ônus nos autos.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a parte devedora e respectivo cônjuge se, porventura, não forem encontrados para intimação pessoal. Caso não haja expediente nos dias designados, fica automaticamente predefinido o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário. Loanda, 22 de dezembro de 2006. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI

Juiz Substituto.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA

LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO. Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o bem de propriedade da devedora ANITA MARIA NASCIMENTO, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: 02 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, para venda por preço superior à avaliação. SEGUNDA PRAÇA: 16 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, para venda a quem mais der, por lance igual ou superior a 51% do valor da avaliação. LOCAL: Fórum - Rua Roma, nº 920, Loanda - Paraná. LEILOEIRO: FERNANDO MARTINS SERRANO. COMISSÃO: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante. PROCESSO: Autos nº **725/2000** - de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE LOANDA X ANITA MARIA NASCIMENTO. BEM: Um Lote de terras urbano sob nº 15, da quadra nº 391, da planta da Cidade de Loanda, com a área de 392,00 m², contendo uma casa residencial de madeira, medindo aproximadamente 100,00 m². TÍTULO AQUISITIVO: não consta. Depósito: em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.046,21 (em 10/2006). Avaliação: R\$18.000,00 (09/2006). ÔNUS: não consta ônus nos autos. INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a parte devedora e respectivo cônjuge se, porventura, não forem encontrados para intimação pessoal. Caso não haja expediente nos dias designados, fica automaticamente predefinido o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário. Loanda, 22 de dezembro de 2006. Eu, (João Luiz Milharesi), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ANA CRISTINA CREMONEZI

Juiz Substituto.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE

LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO. Pelo presente, se faz saber a todos, que serão levados a arrematação em primeira e segunda praças, os bens de propriedade da devedora ZORZENON & ZORZENON LTDA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: 02 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 09:00 HORAS, por preço superior à avaliação. SEGUNDA PRAÇA: 16 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 09:00 HORAS, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Fórum - Rua Roma, nº 920 - Loanda - Paraná. LEILOEIRO: FERNANDO MARTINS SERRANO. COMISSÃO: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante. PROCESSO: Autos nº **115/2000**, de EXECUÇÃO FISCAL, movido pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) X ZORZENON & ZORZENON LTDA. BENS: Lotes de terras urbanos sob nrs. 01, 02, 09 e 10, da quadra 382, de Loanda, sendo os lotes 01 e 02 com a área de 392,00 m² cada, e os lotes 09 e 10 com a área de 588,00 m² cada, objetos das matrículas 8.561, 15.010, 16.942 e 6.853 do CRI. de Loanda, formando uma só propriedade, toda murada, contendo edificado um barracão de alvenaria, com aproximadamente 1.000,00 m², coberto com telhas de zinco, composto de um escritório, com portas de ferro, piso em vermelho (cimento batido), com quatro janelas, uma repartição onde funciona uma retífica, com piso em concreto batido, e uma área que é usada para oficina mecânica, com piso em concreto batido, barracão em bom estado de conservação, com boa localização. DEPÓSITO: em mãos da devedora. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00. VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.474,62. FORMA DE PARCELAMENTO: Será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 vezes, observada a parcela mínima de R\$ 500,00, reduzindo-se o prazo quanto necessário, para observância desse piso; o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação; o exequente será o

credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado; as prestações do pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda parcela no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação; as prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC; se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor do excedente, para eventual levantamento pelo executado ÔNUS: referidos bens encontram-se penhorados, também, em outros executivos fiscais movidos pela União Federal, INSS, Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal. Eventuais débitos tributários do bem penhorado serão encargo de responsabilidade do arrematante, não cabendo qualquer dedução do valor da arrematação, para quitação dos encargos. INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a parte devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal. Loanda, 22/12/2006. Eu,(João Luiz Milharesi), Escrivão o subscrevo.

ANA CRISTINA CREMONEZI

Juiz Substituto/

Londrina

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Edital de Falência da empresa **HOSPILON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e convocação de seus credores, com prazo de VINTE dias.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou conhecimento dele vierem a ter, que por sentença proferida em 13 de julho de 2005 e tendo sido embargado a declaração pelo Ministério Público e proferida nova sentença em 18 de julho de 2005, onde foi decretada a falência da empresa Hospilon Produtos Hospitalares Ltda, tendo como sócios Edson Rodrigues Alves, CPF 953.774.259-87 e Cleber Vander Prado, CPF 934.677.889-04, nos autos sob nº 748/2004, onde figura como requerente Meicol Distribuidora de Aços Ltda, sendo a falida estabelecida na Av. Dez de Dezembro, 6555, Bairro Joaquim Toledo Piza, nesta cidade, tendo sido declarado o seu termo legal no (60) sexagésimo dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento, e (5) cinco dias para que o falido apresente a relação nominal dos credores, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem as habilitações de crédito ao administrador judicial, tudo de conformidade com a r. sentença de fls. 51/53 dos autos, cujo resumo segue adiante transcrito: “I- Relatório. Meicol Distribuidora de aços Ltda ingressou com a presente ação de falência em face de Hospilon Produtos Hospitalares Ltda, alegando, em síntese, ser credor da importância de R\$-14.459,87, representada por duplicatas de venda mercantil. Postulou pela decretação da falência da requerida com fulcro no artigo 1º e no artigo 2º, inciso VII e parágrafo único do Decreto-Lei nº 7.661/45 e pleiteou pelo pagamento da dívida, devidamente corrigida e acrescida de juros de mora além do valor referente a custas processuais, despesas de protesto e de honorários advocatícios. Em sua contestação, o requerido admitiu a existência da dívida, justificando a impossibilidade de pagamento em virtude de dificuldades financeiras. Pugnou, ainda, pelo parcelamento do débito em dez parcelas. Em seguida, o requerente se manifestou sobre a contestação, rejeitando a proposta efetuada. Foi realizada audiência para tentativa de conciliação, porém esta novamente foi recusada pela requerente. II. Fundamentação. Conforme bem salientou o ilustre agente ministerial, estão presentes todos os requisitos exigidos para a decretação da falência, razão pela qual, louvando-me na argumentação expendida no parecer ministerial, acolho o pleito inicial. III. Dispositivo. Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para, com fulcro no artigo 14 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, decretar a falência da empresa Hospilon Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Dez de Dezembro, 6555, Bairro Joaquim Toledo Piza, inscrita no CGC/MF sob nº 02188267/0001-80, cuja atividade econômica consiste em comércio de produtos médicos cirúrgicos, hospitalares, móveis, equipamentos, instrumentos cirúrgicos, medicamentos da linha humana, veterinária, equipamentos para laboratórios de análises clínicas e manutenção e que tem como sócios Edson Rodrigues Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF 953.774.259-87 e RG 6.123.018-1/PR, residente na rua Cristal, 114, Parque Waldemar Hauer, e Cleber Vander Prado, brasileiro, casado, inscrito no CPF 934.677.889-04 e RG 6.717.695-2/PR, residente na Rua Frederico Schul-

teiss, 164, Jd. Progresso. O horário da decretação da falência é às 15:00 (quinze) horas da presente data. Estabeleço o termo legal da falência a partir de 60 (sessenta) dias antes do primeiro protesto por falta de pagamento. Levando-se em consideração que os maiores credores são instituições financeiras e que estas sempre declinam da nomeação de síndico, a fim de proporcionar o célebre andamento do processo e em benefício da própria coletividade dos credores, nomeio como Síndico a requerente. Tome-se o seu compromisso por temo. Estabeleço o prazo de 20 (vinte) dias para o credores apresentarem suas declarações e documentos justificativos dos seus créditos (artigo 80 da Lei de Falências). Determino ao Sr. Escrivão que cumpra fielmente todas as providências exigidas pelos artigos 15 e 16 da lei de Falências, bem como as disposições atinentes à espécie contidas no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, certificando, em seguida, o cumprimento de todas elas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Londrina, 13 de junho de 2005. (a) Álvaro Rodrigues Junior – Juiz de Direito. Acolho os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público, a fim de adequar a parte dispositiva da sentença às novas determinações contidas na lei nº 11.101/05, nos seguintes termos. Dispositivo. Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para, com fulcro no artigo 14 do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, decretar a falência da empresa Hospilon produtos Hospitalares

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.

Av. Duque de Caxias nº 689 – FÓRUM – Centro Administrativo. C.E.P.: 86.015-902. Londrina – PR. **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO CARLOS CAMPINHA PANISS** (RG nº 9.616.408-SSP/SP, e CIC nº 949.478.058-20), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. **Edital de intimação de ANTONIO CARLOS CAMPINHA PANISSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 9.616.408-SSP/SP, e inscrito no CIC nº 949.478.058-20, o qual se encontra em local ignorado, cientificando-o de todo o teor da presente ação de **PROTESTO INTER. DA PRESCRIÇÃO nº 001072/2005**, proposta por **BANESTADO – BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A** contra **ANTONIO CARLOS CAMPINHA PANISSA**, em processamento perante esse juízo, na qual o interpelante alega em síntese “que concedeu ao interpelado – através de Contrato regido pelas leis e resoluções do Sistema de Financiamento da Habitação – um financiamento para aquisição/construção de imóvel habitacional; ocorre que no término do prazo para o resgate do financiamento concedido ao interpelado, a quantia resultante do pagamento das prestações mensais, não foi suficiente para que houvesse o retorno integral do capital empregado, restando assim um saldo devedor, até 25/08/2005, no importe de R\$ 185.150,33, sendo este valor de responsabilidade do FCVS, gerido pela C.E.F. Aduz ainda, que não obteve êxito em receber seu crédito junto ao interpelado. Razão pela qual propôs a presente ação, visando constituir o interpelado em mora, bem assim dar-lhe ciência de que é responsável pela quitação do saldo devedor residual proveniente do contrato mencionado acima, e ainda, para interromper o prazo prescricional que faculta ao interpelante exercer seu direito de ação contra o interpelado, com finalidade de resgatar o respectivo financiamento”. **INTIMANDO-O** ainda, para, querendo, contraprotestar ditos autos – em processo distinto -, conforme giza a segunda parte do art. 871 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. **Londrina, 1 de dezembro de 2006**. Eu, (a) **(MARCUS VINÍCIUS VARGAS PRUDÊNCIO), Funcionário Juramentado**, que o digitei e subscrevi. (a) LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA – Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA LONDRINA – PR. Edital de Intimação de JULIO CESAR BATISTA OLIVEIRA.

com prazo de TRINTA dias. Edital de Intimação do executado JULIO CESAR BATISTA OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 019.722.419-90, atualmente em lugar ignorado, da ADJUDICAÇÃO realizada nestes autos nº **403/2002** de Execução de Título Extrajudicial, em que é credor BANCO ITAÚ S/A em face de **JULIO CESAR BATISTA OLIVEIRA**, conforme auto de adjudicação de fls. 84, que recaiu sobre o seguinte bem: “UMA MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, modelo CRYPTON T150E, ano 2000/00, cor Preta, Placa AJN-7889, chassi 9C6KE0020Y0031165”, cientificando-o de que dispõe do prazo de DEZ dias, contados a partir do término deste, para que, reendo, apresentar **EMBARGOS AADJUDICAÇÃO. ADVERTÊNCIA:** Decorrido prazo referido, sem apresentação de

embargos à adjudicação dar-se-á prosseguimento a execução até integral satisfação do direito do credor. **Londrina, 11 de agosto de 2006.** Eu (a) **(Robson Fernando Regioli), Escrevente Juramentado** que o digitei e subscrevi. **(a) Álvaro Rodrigues Junior – Juiz de Direito.**

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE
LONDRINA.**

EDITAL DE REVISÃO E ALISTAMENTO FINAL DOS JURADOS QUE IRÃO SERVIR ANO DE 2007.

O Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Londrina, Etc.,

Faz saber ao público em geral e a quem mais possa interessar que, em face às manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados em caráter definitivo, para o ano de 2006, os cidadãos abaixo relacionados, para serem incluídos no Corpo de Jurados deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

1. Adelino Máximo Cavalcante, Comerciante
2. Ademar Carlos Miranda, Bancário
3. Ademir Cavinato da Rosa, Comerciante
4. Ademilson Passos Correia, Agente Penitenciário
5. Adriano Magnani, Comerciante
6. Agnaldo Rossi, Viação Garcia
7. Aguinaldo Alves Macedo, Eletrotécnico
8. Ailton Jose Ferreira, Imobiliária
9. Airtom Aparecido Calegari, Comerciante
10. Airtom Ferrarezi, Representante comercial
11. Alcides Constantino Filho, Auxiliar administrativo
12. Alda Maria de Campos, Cohab
13. Aldo Boareto Neto, Comerciante
14. Alice Ayako Iwai Ridão, Func. Públ. Estadual
15. Alo Moyses Blum, Empresário
16. Aluisio Xavier de Moraes, Func. Públ. Estadual
17. Alvino Francisco de Lima, empresário
18. Altair Rodrigues Pires de Paula, Estudante de Direito
19. Amoreta Correa Rodrigues, do lar
20. Ana Paula Ferreira Crispim, Assistente Social
21. Ana Torres Gonçalves, Cohab
22. Anavaly Nóbrega Pelegrini, do lar
23. André Luiz Gomes Carrasco, Comerciante
24. André Ribeiro Costa, Comerciante
25. André da Silva, Sintrol.
26. Andréa Cristiane Machado Caldeira, Estudante
27. Andréa Ormeneze Cardoso, comerciária
28. Annelise Maria do Valle Gaino, Professora
29. Ângela Maria Barbosa, IBGE
30. Angélica Minzon Cavallari, Faculdade Metropolitana
31. Angelo João Pereira, do comercio
32. Anibal Rumiato, Bancário
33. Antonio Batini, Bancário
34. Antonio Cândido de Souza, Técnico de Projetos
35. Antonio Carlos Castro Costa, Diretor da Norpave
36. Antonio Carlos Gerage, Engenheiro Agrônomo
37. Antonio Crippa Neto, Comerciante
38. Antonio Esteves da Silva, Func. Públ. Municipal aposenta-
39. Antonio Luiz Alves, Bancário
40. Antonio Luiz Leite, Aposentado
41. Antonio Marcos Alves, Músico
42. Antonio Pialarice, Func. Públ. Municipal
43. Antonio Roberto da Costa, Porteiro
44. Antonio Sampaio Andrade, Comerciante
45. Antonio da Silva Pinhatari, Corretor de Imóveis
46. Aparecida Arlete dos Santos, Professora
47. Aparecido Guergoletti, Comerciante
48. Aparecido Lopes Pereira, Comerciante
49. Argentino Pereira de Siqueira, Advogado
50. Aridalton Pereira Júnior, Comerciante
51. Aristides Schiochet, Professor
52. Aroldo Santos Filho, Serralheiro
53. Aron Lopes Petrucci, Engenheiro Civil
54. Bárbara Berbert Baer, Auxiliar de Cofrança
55. Beatriz Helene Barbosa, recepcionista
56. Beliza Costa de Queiroz, psicóloga

57. Benedito Antoniassi, Comerciante
58. Benedito Silva, Funcionário da UEL /CCE
59. Brasilina Batista Bueno, Professora
60. Bruno Ribeiro Costa, Comerciante
61. Bruno Taques Camargo, Estudante de Direito
62. Carillo Vedoato, Bancário
63. Carla Aparecida França Reck, Professora
64. Carla Regina Juck, Secretaria
65. Carlos Alberto Zanon, Advogado
66. Carlos Alberto Veiga Bruniera, Professor de Ensino Superior (UNOPAR)
67. Carlos Dei Ricardi, estudante
68. Carlos Josuel Maia, Consultor Corporativo
69. Carlos Maran, Corretor de Café
70. Carlos Marçal de Lima Santos, Comerciante
71. Carlos Sidney Lourenço, Sercomtel
72. Celestino Moreira dos Santos, Auxiliar de Contabilidade
73. Celso Augusto Zaia, Infraero
74. César Augusto Maciel, Administrador de Empresas
75. Charles Luiz da Silva, func. Públ. Municipal
76. Charleston Luiz da Silva, Comerciante
77. Cíntia Clementino Miranda, Técnico Administrativo
78. Claudemar Teixeira, Centro de Direitos Humanos
79. Claudemir Feliciano Cardoso, Sercomtel
80. Cláudio Cesar Camacho, Técnico em Contabilidade
81. Cláudio Dei Ricardi, Professor de Ensino Superior (UNOPAR)
82. Cláudio Rodrigues Fabiano, Chefe de Manutenção
83. Claudionor Bigatão, Comerciante
84. Cleber Veriato Damião de Souza, SENAC
85. Cleberson Marcelo de Souza, Comerciante
86. Clécio Luis Marchese, CMTU-LD
87. Cleide Ferreira da Silva, Auxiliar de Enfermagem
88. Cleide Toscare, Func. Públ. Municipal
89. Clério Valentin Damasceno, Func. Públ. Municipal
90. Cliseide Mussini Batista Silveira, Professora
91. Cristiane de Andrade Janene Gonini, Professora de Ensino Superior (UNOPAR)
92. Cristiano Cleber Afonso, Agente Municipal
93. Daneu Rossoni, Professor
94. Daniel Divino Gonçalves, Vendedor
95. Daniel Cassitas Lombardi, recursos humanos da Marajó Veículos
96. Daniele Spoladore Jampietro, Estudante
97. Danilo Henrique Guilherme de Bassi, Comerciante
98. Darci Gomes Bezerra, Agente de Segurança
99. Davi Rodrigues Alfredo Júnior, Acadêmico de Direito
100. David Barbetta Júnior, Comerciante
101. Denilce Nalin, do lar
102. Devanir Mazzia, Comerciante
103. Devanir Menezes, Comerciante
104. Dinea Raquel Daudt de Mello, Senac
105. Dione Cesar dos Santos, Sercomtel
106. Dittimor Baltazar Marques, Bancário
107. Domingos Marconato, Professor
108. Doris Andrade da Cruz, Auxiliar da 10a. SDP
109. Douglas Parra Ferreira de Castilho, Estudante
110. Eder Romualdo Soares, Vendedor
111. Éderson dos Santos Maciel, Sercomtel
112. Edgar de Oliveira, Bancário
113. Edir Camargo Pires, Comerciante
114. Edivaldo Fernandes de Lima, Representante Comercial
115. Edmar Sapia, Comerciante
116. Edmilson Horácio da Silva, Administrador de Empresa
117. Edson Antonio de Souza, Func. Públ. Municipal
118. Edson Fernandes Pozzebom, Estudante
119. Edson Zandonai de Freitas, Bancário
120. Eduardo Miguel, Industrial
121. Eduardo Miguel, Industrial
122. Eduardo Tomasetti, Empresário
123. Egle Maria de Souza, Func. Públ. Municipal
124. Eliaquim Damasceno, Advogado
125. Emydio Silingovschi Junior, Infraero
126. Emilio Y. Tanahashi, Func. Públ. Estadual
127. Enos Barbosa Teixeira, Mestre-de-obras
128. Ercília da Cruz, Func. Públ. Municipal
129. Eriberto Bertin, Bancário Hélio
130. Ernesto Augusto Teixeira, Massagista
131. Fábio Cesar Reali Lemos, sociólogo
132. Flávio Marcon Marins, Estudante
133. Franciella Fernanda Sachi, comerciário
134. Francisco Severiano de Menezes, Sintrol.
135. Francisco Susumu Yaguinuma, Viação Garcia
136. Gabriela Faustino Fidelis, Estudante
137. Genésio Colonhesi, Autônomo
138. Germison José da Rocha, Comerciante

139. Gilberto Galli, Comerciante
140. Gilberto Villani Brito, Técnico
141. Gilson Gioconde, Comerciante
142. Gilvan Brito Alves Filho, , comerciante
143. Giselda Maria Cruz, Professora
144. Gustavo Bernardo Hadamés Bernardi Monteiro, do comercio
145. Gustavo Henrique Oliveira Pereira Gonzáles, estudante
146. Hamilton Braga Pereira Batista, Comerciante
147. Hamilton Luiz Leoni, Engenheiro Civi
148. Hélio Moreira Alves, Bancário
149. Heloisa Ribeiro Erwl, Administradora de Empresas
150. Hélvio Borini Zemuner, Func. Públ. Federal
151. Henrique Cesar Marçal, Chefe da TGV
152. Iara Costa Neves Caio, Assistente Administrativo
153. Idenildo Dias Alves, Sintrol.
154. Idenilson Dias Alves, Cobrador
155. Ilson Sanches Carvalho, Aposentado
156. Iremar Reis Lopes, Publicitário
157. Irineu Abílio Vieira, Fisioterapeuta
158. Israel Fernandes Balduino, Economista
159. Italo R. Zuam Benedetti, Func. Públ. Estadual
160. Ivan Augusto R. V. Hertwig, Func. Públ. Estadual
161. Ivanir Bertochi de Assis, Assistente Social
162. Ivany Aparecida Vaqueiro Leite, Comerciante
163. Ivo Camilo da Silva, Empresário
164. Ivo Martins, Comerciante
165. Ivoney Mazzo, Estudante
166. Jaci Cezar de Aguiar, Empresário
167. Jacqueline Hitomi Nakao Sawada, Func. Públ. Estadual
168. Jaime Moreira, Comerciante
169. Janaina Vamberlan Inocente, Advogada
170. Jefferson Ricardo Belasque, Comerciante
171. Jerônimo Ferreira da Silva, Func. Públ. Estadual
172. João Antonio Alves Batista, Contabilista
173. João Armelin Filho, Assistente Executivo
174. João Batista Manoel, comerciante
175. João Casarin de Oliveira, Func. Publ. Estadual
176. João Henrique Zen, estudante
177. João de Lima, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
178. João Fernandes da Costa, Bancário
179. João Patrocinio, Func. do Sercomtel
180. João Zanetti Júnior, Comerciante
181. Joaquim Donizete do Carmo, Comerciante
182. Jobel Ubirajara Correia, comerciante
183. Joice Aparecida de Oliveira Perini, Professora
184. Jonas Luciano Bergamo Hermeto Dias, funcionário da UEL
185. Jorge Eduardo Scarpin, Professor de Ensino Superior (UNOPAR)
186. Jorge Luiz Pivaro Hoffner, do comercio
187. Jorge Tyminski Júnior, Comerciante
188. José Ailton Bolonhesi, Advogado
189. José Antonio Bernardi, Empresário
190. José Antunes da Silva Filho, Comerciante
191. José Brasílio, Pastor Evangélico
192. José Carlos de Brito, Comerciante
193. José Carlos Vargas Machado, funcionário do Ibama
194. José Davanir dos Santos Siqueira, Diretor Comercial
195. José Edval Galdino, comerciante
196. José Leão Santana, Func. Públ. Municipal
197. José Luiz Nogueira Costa, advogado
198. José Machado da Costa Sobrinho, Sercomtel
199. José Márcio de Castro, Func. da Copel
200. José Pelisári, Bancário
201. José Ricardo de Oliveira, comerciária
202. José Roberto Facco, Administrador
203. José Roberto Nicolau, Segurança
204. Juliane Almudi de Freitas, Estudante
205. Juraci Barra, Bancário aposentado
206. Jusmar Tirani, Viação Garcia
207. Kelly Regina da Silva, Estudante
208. Laércio Jacundo Jovial, Comerciante
209. Laila Yuri Miyano de Oliveira, Estudante
210. Lea Miranda Lobato, Professora
211. Lorianne Manuela de Castro França, estudante
212. Lourdes Poloni, do lar
213. Luciana Campana de Castro, Recepcionista
214. Luciano Santos Strutz, Comerciante
215. Lucília de Godoy Garcia Duarte, Func. Públ. Municipal
216. Lucy Caetano de Almeida, Vendedora
217. Luiz Carlos Paludetto, Comerciante
218. Luiz Fernando de Almeida Mello, Produtor de Show de Eventos

219. Luiz Fernando Francescon Oliveira, Sercomtel
220. Luiz Lino de Almeida Júnior, Comerciante
221. Luiz Melchhades de Souza, Contabilista
222. Luiz Roberto Alves, Bancário
223. Lusanira Feitosa Viana, Professora
224. Marcelo Mastrocola Alcântara, Comerciante
225. Marcelo Moresca, Comerciante
226. Marcelo de Paiva Rothen, Copel
227. Marcelo Ross, Infraero
228. Márcia Marengo, Assistente Social
229. Márcio Antonio Galette, Sercomtel
230. Marcio Ferreira da Cruz, Servidor da UEL
231. Marco Antônio Pape, Funcionário do Ibama
232. Marco Antonio da Silva Ferreira, Empresário
233. Marco Aurélio F. Ortiz, Estudante
234. Marcos Antonio Teixeira, Comerciante
235. Marcos Aurélio Barbosa, Comerciante
236. Marcos Muraschco, empresário
237. Marcos Brum Baer, Comerciante
238. Marcos Dantas de Oliveira, Func. Públ. Estadual
239. Marcos Pintor de Melo Lima, comerciante
240. Maria Adenir Tófano, Professora
241. Maria Antonia Tavares de Jesus, Estudante
242. Maria Aparecida Ventura, Senac
243. Maria Cristina Villa, Professora
244. Maria Edith Rocha Ribeiro, Func. Públ. Estadual
245. Maria Elias Martins Custódio, Técnica em Contabilidade
246. Maria Emilia Sampaio de Souza, Educadora Infantil e funcionária da UEL
247. Maria Eunice Feitosa Watanabe, Comerciante
248. Maria de Fátima da Silva Casagrande, Func. Públ. Municipal
249. Maria Geralda de Oliveira Benck, Professora
250. Maria José dos Santos de Oliveira, Enfermeira
251. Maria de Lourdes Calado Fernandes, Professora
252. Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos, Sercomtel
253. Maria Marta Martins Marconato, do lar
254. Maria de Oliveira Yamasaki, Sercomtel
255. Maria V. Fanca Lemos de Souza, Faculdade Metropolitana
256. Marileia Aparecida Fornilani Favarsani, Comerciante
257. Marilena Chubaci, do lar
258. Mário Henrique Carvalho, Vigilante
259. Mário Silveira, Comerciante
260. Mário Tomohiro Yamaguti, Bancário
261. Marionor Macedo Castelo Branco, Bancário
262. Marlene Santos Fabri, Func. Públ. Estadual
263. Marli Blum, Func. Públ. Municipal
264. Marli Sibisquini, Func. Públ. Municipal
265. Maurício da Silva Martins, Comerciante
266. Melina Caldani, Estudante
267. Messias Fagundes Leitão, Comerciante
268. Miguel Carlos Tófano, Func. Públ. Municipal
269. Milson Antônio Ciriaco Dias, Func. Públ. Municipal
270. Milton Ciriaco Dias, Cohab
271. Milton Marques Pereira, Sociólogo
272. Miriam Giro, Professora da UNINORTE,
273. Moacyr de Moraes, Repórter Cinematográfico
274. Moyses do Lago, Agente Penitenciário
275. Murilo Moure, Func. Públ. Federal
276. Nadia Koscienczuk Rosa Gomes, Cohab
277. Nadir Chaiben, Servidora da UEL
278. Nadir Del Vecchio, Bancária
279. Nelci Cereda Barreto, Professora
280. Neusa Del Conte, Professora
281. Newton Antonio da Silva, Gerente Comercial
282. Nicácio José da Silva, Copel
283. Nilton José de Oliveira, Investigador Particular
284. Nivaldo Camilo Goibara Parra, Motorista de Táxi
285. Noel Barreto da Costa, Técnico de Segurança
286. Odair Antunes Siqueira, Funcionário do Ibama
287. Oilson Nassar Ribas, Técnico em Distribuição da Copel
288. Olavo Roberto de Arruda Campos, Func. Públ. Municipal
289. Olívio Punhagui, Aposentado
290. Otávio Martins Coelho, Comerciante
291. Paulo Alceu Dalle Laste, Estudante
292. Paulo Antonio Furcaneto Filho, Técnico em Agropecuária
293. Paulo César Balarin, Func. Públ. Estadual
294. Paulo Cesar Lucas Munhoz, Advogado
295. Paulo Delgado, Funcionário do Inmetro
296. Paulo Magno Cicero Leite, Sercomtel
297. Paulo Proença dos Santos, Operador de Letras de Câmbio
298. Paulo Rezende, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
299. Paulo Sborgi, Administrador de Empresas
300. Paulo Soares, Comerciante
301. Paulo Ziober Sborghi, Bancário
302. Pedro Antonio Cotecheski Bobtoff, Empresário
303. Pedro Antonio Furcaneto Filho, Técnico Agropecuário
304. Pedro Leonardo Stringuetta, Func. do Iapa
305. Pedro Porangaba de Macedo, Professor e Comerciante
306. Pio Morante, do comercio
307. Priscila Cavalcanti Feversom, Funcionário Pública Municipal
308. Rafael Cirino da Silva, comerciante

gar ignorado, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt, 75, no dia 09 de março de 2007, às 13:40 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) nos autos de Processo Crime nº 75/2006 que responde como incurso nas sanções do art. 16 da Lei 6.368/76. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de 2006. Eu, Rosane M. Ribas, Escrivã designada que o digitei e o subscrevi.

ROSANE M. RIBAS
ESCRIVÃ DESIGNADA
Ass. Conf. Portaria 01/2005

Terra Roxa

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
Cartório Cível Comércio e Anexos
000
Maria Marcia Palma Cardoso
Escriva

Edital de Citação do executado OMAR LUIZ DA CUNHA e sua esposa, com prazo de 20 (unte) dias. CPF nº332.997.069-34.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos sob nº 48/2005 de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, em que é exequente I. RIEDI & CIA LTDA e executado OMAR LUIZ DA CUNHA, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comercio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITA e INTIMA o executado OMAR LUIZ DA CUNHA, por todo conteúdo da petição inicial (resumo), Auto de Arresto e Depósito Público de fls. 51/51 verso (resumo) e despacho de fls. 44 verso e fls. 98, em seguida transcritos: I. Riedi & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade e Comarca de Palotina, à Av. Independência, n.º 1729, vem à presença de Vossa Excelência, para, promover Execução por Quantia Certa, contra Omar Luiz da Cunha, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes: 1-A exequente era credora do Executado na quantidade de 620.640 quilos de soja em grãos, tipo exportação, padrão CONCEX, com até 14,0% de umidade, 1,0% de impureza, 8,0% de avariados, este último com 5% de ardidos e 1% de grãos verdes e 2% de quebrados, conforme Cédula de Produto Rural onde consta a obrigação de entregar 620.640 quilos, ou 10.344 sacas de 60 quilos cada uma. 2- O executado entregou 478.451 quilos de soja, o que equivale a 7.974.18 sacas de 60 quilos cada, restando saldo de 142.189 quilos, ou seja, 2.369,82 sacas de 60 quilos cada. 3-O restante da referida mercadoria deveria ser entregue nos armazéns da exequente, até o dia 28/10/2005; Até a presente data não foi entregue a diferença da soja, sendo inúteis os esforços despendidos pela exequente para receber o que lhe é devido. 4- O preço da saca de soja de 60 quilos no dia 28 de fevereiro de 2005. era de R\$ 29,00 (vinte e novereais) pagos pela C-Vale – Cooperativa Agro-industrial, e o valor da dívida dos executados, tomando-se por base os quilos restantes a serem entregues (142.189 quilos ou 2.369,82 sacas) e o preço acima é de R\$ 68.724,78 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). Requer a Vossa Excelência que: a) determine a expedição de mandado de citação do Executado, para que no prazo de 10 (dez) dias, entregue nos armazéns da exequente em Terra Roxa-PR, os 142.189 quilos de soja em grãos, tipo exportação, Padrão CONCEX, com até 14,0% de umidade, 1,0% de impurezas, 8,0% de avariados, este ultimo com 5% de ardidos e 1% de grãos verdes e 2% de quebrados, mais a multa de 10% e honorários advocatícios, ou deposite-a, para garantir o Juízo, quando poderão oferecerem embargos, para de não o fazendo, ser expedido mandado de busca e apreensão do produto. Se infrutífera a busca e apreensão, seja a presente execução para entrega de coisa incerta, após a apuração do valor do débito para transformar em execução por quantia certa, expedindo-se mandado para penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Intimando-se os executados para oferecerem embargos, querendo, no prazo legal; b) Não sendo entregue a coisa, sejam os executados compelidos a pagarem o valor da mesma, que em data de 28 de fevereiro de 2005, resultava em R\$ 68.724,78 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e Setenta e oito centavos) acrescidos de multa contratual de 10% (dez por cento). Juros de mora de 1% e correção monetária; além das custas processuais e honorários advocatícios à razão de 20%; c) Seja penhorado os bens descritos no item 9, dados pelo executado como hipoteca cedular d) Que determine o depósito em poder do depositário público se moveis os bens penhorados, e a inscrição no registro imobiliário se imóveis estes forem, e) Não sendo encontrado o Executado, o Sr. Oficial de Justiça arrestar-lhes-ão tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Palotina, 05 de abril de 2005. (a) Osvaldo Krames Neto. Advogado. AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO: Aos 27 de setembro de 2005, em cumprimento ao mandado sob nº 616/2005. Dirigi-me neste dia em diligências nesta Cidade e Comarca e de acordo com o mandado acima manconado e petição inicial e de acordo com a letra “C”, item 9, procedo o ARRESTO dos imóveis ora dado em hipoteca cedular, como segue: Lotes Rurais 157-A, 21-A-1, 22-A. 23-A, 29-A, 30-A, 01-A, parte do Lote 31-A, 31-A-1, 31-B-1, 31-C-1, 31-D-1, 31-E-1, parte do Lote 32-1, parte do lote 32-A-1, parte do lote 33-A-1, parte do lote n.º 179-A, 20-A, 19-A, 21-Rem-A, 178-A, 18-Rem-A, das glebas 06 e 03, Colônia “C”, Serra Maracajú neste Município de Comarca de Terra Roxa-Pr, com (subdivisão dos lotes rurais n.º 157, 21-A, 22,23,29,30,01, parte dos lotes n.º 31, 341-A, 31-B, 31-C, 31-D, 31-E, parte dos lotes n.º 32, parte do Lote n.º 32, parte do lote n.º 32-A, parte dos lotes 33-A, parte do lote 33-A 119, 19, 21-Rem, 178, 18-Rem), com área total de 57,00 Alqueires Paulistas ou 137.9399 ha, ou 1.379.399,60 m2. O referido imóvel e totalmente mecanizado Limites e confrontações e demais dados são os constantes da Matrícula n.º 5.291 do Cartório de Registro de imóveis desta Cidade e Comarca. Lote Urbano n.º 05 da Quadra n.º45 e foi desmembrado de maior porção da subdivisão do Lote originário n.º 16, e das chacaras n.ºs 12, 13, 218 a 221 parte do lote originário n.º 18), e das chacaras n.ºs 126 à 130, 210 à 212, 216 e 217, desmembrados dos lotes originarios n.ºs 15 e 18, todos da gleba n.º 01, Colônia ‘C’, Serra do Maracaju, situados neste Município e Comarca Terra Roxa-PR., com área de 645,00 m2, em cujo imóveis existe uma edificação estilo residencial em alvenaria medindo 153,16 m2, de área construída, forro de laje, esquadria de ferro, cobertura de telha de barro, piso cerâmico. Sendo que os limites e confrontação e medidas são os constantes na Matrícula n.º 2.866 do Cartório

de Registro de Imóveis desta Comarca. Lote urbano n.º 12 da quadra n.º 06, do loteamento urbano da Cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, e faz parte da subdivisao do lote originario 16 das chacaras n.º 12, 13, 218 à 221 (parte do lote originário n.º 18), e das chacaras n.ºs 126 a 130,210, 211, 212, 216 e 217, desmembrados dos Lotes originários n.ºs 15,24 e 18 todos da gleba n.º 01, Colônia “C”, Serra do Maracaju situado neste Município e Comarca de Terra Roxa-PR, com área de 675,22 m2, com uma construção estilo residencial nedindo 234,96 m2, de área construída, estrutura em alvenaria, forro de madeira, cobertura de fibro cimento, piso cerâmica, limites, confrontações e demais atos constam na matricula 3.431 do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Roxa-PR; Lotes Urbanos n.º 05, 06 e 07 da Quadra nº 62 da Planta Oficial desta Cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, com área total de 1.620,00 m2, sobre os imóveis existe uma construção em alvenaria estilo galpao, “Depósito”, medindo 135,90 m2, limites, confrontações e demais dados os constantes da Matrícula n.º 4.967 do Cartório de Registro de Imoveis desta cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, Lote (data) n.º 10 da Quadra n.º 62, da Planta do loteamento urbano denominado Terra Roxa do Oeste, atual sede do Munipidio de Terra Roxa, subdivisao do Lote originário n.º 16, e das chacaras n.ºs 12, 218, 219, 221) e 221 (parte do Lote otiginário n.º 18, da Gleba 01, Colônia ‘C’, Serra Maracaju, Município e Comarca de Terra Roxa-PR, com área de 450,00 m2. contento uma construção estilo galpao com + ou -, 180,00 m2, de área construida, em alvenaria, cobertura em aluminio, forro inesistente, esquadria de ferro, piso cimento, limites e confrontações constam na Matrícula n.º 4.404 do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Roxa-PR; Lote Urbano n.º 09 da Quadra n.º 62 , da Planta Oficial do Loteamento Urbano da Cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná com área de 450,00 m2, com uma construção, de alvenaria estilo barracao, com 250,00 m2 de área construída, cobertura em aluminio, forro inexistente, piso cimento, esquadria de ferro, limites, confrontações e demais dados constam na matricula n.º 4.406 do Cartório de Regitro de Imóveis da Cidade e Comarca de Terra Roxa-PR; Lote Rural n.º 109-A, subdivisao do Lote Rural n.º 109 da Gleba n.º 01, Colônia “C”, Serra do Maracajú, situado neste Município de Terra Roxa-PR, com área de 1,00 Alqueires Paulista ou 24.200,00 m2, ou 2.400 ha. No referido imóvel existe um muro de contenção e pastagem cercado com arame liso, com limites, divisas, confrontações e demais dados consta na Matrícula n.º 5.652 do CRI desta Comarca. Feito o arresto nomeie Depositaria dos dos bens arrastados a Sra. Evadir Magnoni Valladao, que aceitou o encargo prometendo nao abrir maos sob sua guarda a nao ser com ordem expressa do MM Juiz e sob as penalidades da Lei (a) Joaquim dos Santos Carvalho. Oficial de Justiça Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado que em cumprimento ao mandado acima mencionado dirigi-me nos dias 27 de Setembro e 03 de Outubro e no dia de hoje em diligencias nesta Cidade e Comarca, onde deixei de CITAR o executado OMAR LUIZ DA CUNHA do ARRESTO face o mesmo ainda encontra-se residindo em lugar não sabido. Terra Roxa, 06 de Setembro de 2006. (a) Joaquim dos Santos Carvalho. Oficial de Justiça DESPACHOS: FLS. 44, verso: 1- Defiro a conversão da execução de entrega de coisa incerta para execução por quantia certa. Retifique-se a distribuição e autuação. 2- Expeça-se mandado de citação e penhora 3- Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do debito. 4-Defiro o pedido de que o ato seja realizado fora dos dias e horários normais, na forma do artigo 172, § 2 do CPC. 5- Proceda o senhor Oficial de Justiça em caso de não pagamento ou nomeação de bens à penhora pelo devedor, ao arresto ou penhora, coforme seja ou não encontrado, observado o disposto no art. 653 e 659 e seguintes do Código de Processo Civil, inclusive, o art 659, § 4 e no artigo 669, “caput” e seu paragrafo único, do mesmo Código. Deve o senhor Oficial de Justiça cumprir, ainda, o disposto no item 9.2.2 do C.N.C.G.J. Terra Roxa, 20 de setembro de 2005. (a) Luiz Gustavo Fabris. Juiz Substituto. FLS. 98: Defiro o pedido de fls. 97. Prazo do Edital: 20 (vinte) dias. Diligências necessária. Terra Roxa, 22 de setembro de 2006. (a) Gabrielle Britto de Oliveira Juiza de Direito. ADVERTENCIA: Não sendo embargada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (PRAZO: 10 DIAS). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorancia, é expedido o presente edital que será na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado, e passado nesta cidade e Comarca, 05 de outubro de 2006. Eu MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

MARIA MARCIA PALMA CARDOSO
ESCRIVÃ
Assino por Ordem-Portaria 04/2006

Toledo

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

CITAÇÃO DE: JOSÉ ANTONIO FERREIRA RIBAS - MERCEARIA – CNPJ n. 02.372.855/0001-89, p/ seu representante legal, JOSE ANTONIO FERREIRA RIBAS, e sua esposa, se casado for. PROCESSO: 194/2006 de Execução Fiscal, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/Pr, com endereço na Rua Almirante Barroso, 3222, Edifício do Forum. OBJETIVO: Para em cinco dias, após o prazo do edital, pagar a dívida principal e acessórios, ou garantir a execução nos termos do art. 8º da Lei n. 6830/80, sob pena de, não fazendo, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias para opor embargos, sob a cominação do art. 285 do CPC. “Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.” TÍTULO(S): Certidão(es) de Dívida(s) Ativa(s) ns. 00274/2006, no valor de R\$ 1.110,93 em 27.09.2006. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIOD DE TOLEDO. EXECUTADO(S): JOSÉ ANTONIO FERREIRA RIBAS - MERCERIA. Nada mais. Toledo, 13.12.2006. (A PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA FORMA DO ART. 8º, INCISO IV DA LEI 6.830/80). Nada mais. _____, escrivã.

Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger
Juíza de Direito

ALISTAMENTO PROVISÓRIO DOS JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE “2007” (dois mil e sete).

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2007, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal, nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, presente a Doutora Luciana Lopes do Amaral Beal, Juíza de Direito Designada, comigo Escrivã Designada ao final assinada, declarou a MM.ª Juíza de Direito Designada que ia proceder ao alistamento provisório dos Jurados para o ano de “2007” e apresentar as informações fornecidas pelas autoridades judiciais, examinadas às informações, a MM. Juíza organizou a seguinte lista:

1. ADALBERTO ABREU.

Comerciante

2. ADALIR AIRES DA SILVA.

Professora

3. ADELMO MUSSOI.

Funcionário Público

4. ADELIO A SCHNEIDER

Comerciante

5. ADONIRAN SCHAICOSKI

Professor

6. ADRIANA KUBIAK DAL PAI

Funcionária Pública

7. ADRIANE THAIS WALCZNSKI

Caixa

8. ADILSON NENEVÊ

Comerciante

9. ALCEU DE OLIVEIRA

Comerciante

10. ALESSANDRO CAMPIGOTTO

Farmacêutico

11. ALFREDO MINSKI

Comerciante

12. AMARILDO PIOVESAN.

Funcionário Público

13. AMÉLIA DOMUKOSKI.

Bancária

14. AMÉRICO RIBEIRO DE FREITAS.

Comerciante

15. ÂNGELO ROSSA.

Comerciante

16. ANITA PEREIRA DE SOUZA

Comerciante

17. ANSELMO PIMENTEL GOMES

Comerciante

18. ANSELMO RODRIGUES

Funcionário Público

19. ANTONINHO ZELIR PEREIRA

Comerciante

20. ANTONIO AIRTON MATOS DA SILVA

Funcionário Público

21. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VAINER.

Funcionário Público

22. ANTONIO OSMAR LODI

Comerciante

23. ANTONIO POPIA.

Funcionário Público

24. ANTONIO TRINDADE DOS SANTOS.

Comerciante

25. ARLETE AMARAL ROSA.

Professora

26. ARNO BENTO MUSSOI.

Professor

27. AUGUSTO PAULO GOMES FERREIRA.

Comerciante

28. ATANASIO SCHMITT

Agropecuaria

29. BEATRIZ POTOSKI WILCEK.

Bancária

30. CARMEN MARIA KAVA.

Professora

31. CARLOS LUNELLI

Funcionário Público

32. CLAIR BORTOLUZZI

Comerciante

33. CLAUDIR JUSTI

Comerciante

34. CLARI BENVENUTTI

Comerciante

35. CLECIO BORTOLUZZI

Comerciante

36. DAGUIMAR SALETE S. TASSO

Professora

37. DALVA E. R. LEITE.

Professora

38. DANIELE CRISTINA BLONSKI

Comerciante

39. DARCI JOSÉ NOGUEIRA

Comerciante

40. DARCY MASSUQUETO

Comerciante

41. DEOCLEIA BARBOSA

Funcionário Público

42. DILMAR DA SILVA BOEIRA

Comerciante

43. DIONIZIO BARONI

Comerciante

44. DORIVAL JOSÉ DOS REIS

Comerciante

45. DULCE PEREIRA.

Comerciante

46. ECLAIR DIAS FERNANDES.

Professor

47. EDIVALDO RAUL RODRIGUES

Comerciante

48. EDNA ARANA VARGAS

Funcionaria Pública

49.	EDSON CARLOS BECKER	Comerciante
50.	ELINITA CELLA MARIOT	Professora
51.	ELIANE FELINI.	Bancária
52.	ELIZABETE C. PINHEIRO CELLA	Professora
53.	ELIZANGELA APARECIDA SCHOROEDER	Funcionária Pública
54.	ELVIRA ANTONIAZZI COUSSIAN	Comerciante
55.	EMERSON A. ALGERI	Professor
56.	EMERSON FERNANDO MAURER	Comerciante
57.	ÉRICO FREITAS FONTANELLA	Funcionário Público
58.	ERONI MENDES BRANCO	Comerciante
59.	ERONILDON MOREIRA	Diretor Comercial
60.	EVALDO PANATTO.	Comerciante
61.	EVANDRO CESAR DE MATTOS	Comerciante
62.	EVANILDE VIEIRA DA SILVA	Professora
63.	EVERALDO MEURER	Funcionário Público
64.	EVERSON MESQUITA.	Comerciante
65.	FABIANA TEODORO.	Professora
66.	FABIANO FRANCIOSI	Comerciante
67.	FANIR FONTANELLA	Comerciante
68.	FERNANDA APARECIDA POYER	Comerciante
69.	FLAVIO CLEMENTE TRENTONETO	Comerciante
70.	FRANCIELE CRISTINA CORDEIRO	Comerciante
71.	FRANCIELI SOUTHER	Professora
72.	GELSON BERNAR	Bancário
73.	GERALDINA IARESKI SONDEI	Professora
74.	GILMAR NEGRETTI	Funcionário Público
75.	GILSON BRAIS CALDATT	Professor
76.	GUILHERME L. OLIVEIRA	Comerciante
77.	HAIRTON J. BANHARA	Comerciante
78.	HILDA JURASKI ZUKOVSKI	Comerciante
79.	IBERE HEYSE	Comerciante
80.	IDALINO FINOCHETTI	Comerciante
81.	ILDO TEREINTO	Comerciante
82.	INÁCIO GRAZEL	Bancário
83.	IOLANDA BARBOSA VARELA	Funcionária Pública
84.	IRANETE HULSE	Comerciante
85.	ISABEL MIERZAWA BATISTA	Comerciante
86.	ISAIAS PINTO MAGALHÃES	Funcionário Público
87.	IVO DONATO PIACESKI	Professor
88.	JACINTO DE OLIVEIRA	Comerciante
89.	JACKSON ZARPELON	Comerciante
90.	JAIME SPAZZINI.	Comerciante
91.	JANETE L. VOISKI	Comerciante
92.	JOÃO CARLOS BAVARESCO	Comerciante
93.	JOÃO SCHEFFER DA SILVA	Funcionário Público
94.	JOÃO MARIA AYRES	Diretor Comercial
95.	JOICE FABRICIO	Comerciante
96.	JORGE ANDRADE DA COSTA	Contador
97.	JORGE COLETTI	Comerciante
98.	JOSÉ ALTAIR DE LIMA	Funcionário Público
99.	JOSÉ ANTONIO DILGER.	Contador
100.	JOSÉ CARLOS CHERPINSKI	Balconista
101.	JOSÉ FRANCISCO PAVLAK	Funcionário Público
102.	JOSÉ LEONIR BLONSKI.	Bancário
103.	JOSÉ M. C. JOCOSKI	Comerciante
104.	JOSÉ OLÍVIO REFOSCO	Operador de Usina
105.	JOSÉ ORLANDO BELGEIR KAILER	Comerciante
106.	JOSÉ PIEGAT DOS SANTOS	Comerciante
107.	JUCELIR GOMES FERREIRA	Professor
108.	JUSSARA CATARINA NUNES	Comerciante
109.	LEONEL SCHIMITT	Comerciante
110.	LEONI LUIZ MELLETTI	Funcionário Público
111.	LEONICE CAPITANIO DE SOUZA	Funcionária Pública
112.	LIDIO MAITCHUK	Comerciante
113.	LILIAN MARIA ROSSETIN SANDESKI	Comerciante
114.	LORETE F. FURLAN	Professora
115.	LORI FURLAN	Comerciante
116.	LORI PEDRO GRANDO	Comerciante
117.	LUCENA MARIA MEIRA	Professora
118.	LUIZ DALMIR LINHARES	Funcionário Público
119.	LUIZ C. CONRADO	Comerciante
120.	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA	Funcionário Público
121.	LUIZ SECCHI	Bancário
122.	MANOEL REYNOLD	Comerciante
123.	MARCELO COELHO	Comerciante
124.	MARCIA CRISTINA FONTANIVE	Comerciante
125.	MARCIA LANGHINOTTI	Bioquímica
126.	MARCO AURÉLIO PINTO	Professor
127.	MARCOS CAPELETTI	Comerciante
128.	MARCOS LUIZ SCHINASKI DO NASCIMENTO	Comerciante
129.	MARGARIDA MANZONI	Comerciante
130.	MARIA ACCORDI	Funcionária Pública
131.	MARIA COVALSKI	Professora
132.	MARIA ELENA DEMARIO	Funcionária Pública
133.	MARIA INES CROTTI	Comerciante
134.	MARIA IVETE BAUWELZ	Comerciante
135.	MARIA LUIZA BECCARI	Comerciante
136.	MARIA ROSENILDE SEFERIN	Comerciante
137.	MARIA SALETE BARONI	Comerciante
138.	MARIA VERA LUZ DA SILVA	Comerciante
139.	MARIANO EURUTES FILHO	Comerciante
140.	MARILEIDE V. P. DE OLIVEIRA	Comerciante
141.	MARISTELA ALGAYER DOS SANTOS	Comerciante
142.	MARISA XAVIER	Professora
143.	MARLENE MONICH	Funcionária Pública
144.	MARLI SALETE JACOB MÜLLER	Funcionária Pública
145.	MAURÍCIO KLACZEK	Professor
146.	MIGUEL DE NEZ	Comerciante

147.	MOISES GANDIN	Comerciante
148.	NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI	Comerciante
149.	NATALVINO DALMOLIN	Comerciante
150.	NEDIO MARCON	Comerciante
151.	NEIVO GAZIEIRO	Comerciante
152.	NELSON A ARAUJO	Comerciante
153.	NELSON BAVARESCO	Comerciante
154.	NELSON FURINI	Contador
155.	NERI BINOTTI	Comerciante
156.	NERI DALAZEEN	Comerciante
157.	NEUSA O LIMA	Comerciante
158.	NOELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	Professora
159.	NOELI JAIRA GAZZIERO FERRARI	Professora
160.	NOEMI MARIA COTTETO	Comerciante
161.	ODILON CUNHA	Comerciante
162.	ORANDI ALVES CARNEIRO	Comerciante
163.	ORDEMAR CAMARGO.	Comerciante
164.	PATRICIA L. PASSARIN.	Professora
165.	PAULO EDILSON CAILLOT.	Bancário
166.	PAULO CESAR GAVA	Comerciante
167.	PAULO JOSÉ DILGER.	Operador de Usina
168.	RAQUEL TEREZINHA STANKIEVICZ	Comerciante
169.	REGINALDO RIBAS	Estudante
170.	RICARDO ALBUQUERQUE	Comerciante
171.	ROSANGELA PEREIRA STAINE	Comerciante
172.	ROSIANE GASPAR CAPELETTI	Funcionária Pública
173.	ROSIMERI APARECIDA SIQUEIRA	Comerciante
174.	SALETE DAS GRAÇAS MUSSOI	Comerciante
175.	SANDRO GODINHO	Bancário
176.	SEBASTIAO RODRIGUES ORTIZ	Comerciante
177.	SIDINEIA CONRADO UCZAK	Funcionária Pública
178.	SÉRGIO GRANDO	Comerciante
179.	SILMAR AUGUSTO G. ESTECHE	Funcionário Público
180.	SILVANA PERINAZZO	Professora
181.	SILVIA MARTINS DA SILVA	Funcionária Pública
182.	SITA PEREIRA	Agropecuária
183.	SOLANGE BARBOSA VARELA STAINE	Professora
184.	SOLANGE APARECIDA KARPINSKI	Comerciante
185.	SONIA REGINA PAVLAK	Professora
186.	SONIA ROSANGELA LASCOSKI	Comerciante
187.	SUELI DA SILVA	Professora
188.	SUZANA HEUPA	Professora
189.	TEOLINDO BOLDRINI	Comerciante
190.	VALÉRIO MARANGONI	Funcionário Público
191.	VALDEMIR SCARPARI	Funcionário Público
192.	VAGNER JOSÉ LAURINDO	Farmacêutico
193.	VALTER BALARDINI.	Funcionário Público
194.	VANDA DULNIK	Comerciante
195.	VANDERLEI SCARPIN	Encarregado de Obras
196.	VANIA MARA CARLOTO	Comerciante
197.	VICENTE DALMOLIN.	Comerciante
198.	VILMAR CORDEIRO	Comerciante
199.	VILSO DOS SANTOS	Funcionário Público
200.	VILSON MOREIRA	Comerciante
201.	VITELIO PEDRO DALMOLIN.	Professor
202.	ZULMA FERNANDES	Comerciante

Toledo, 27 de Novembro de 2006
P/original assinado
LUCIANA LOPES DO AMARAL BEAL
Juíza de Direito Designada

Terminada a formação da lista de jurados e suplentes, determinou o MM. Juíza de Direito Designada que fosse lavrado o respectivo EDITAL e AFIXAR no local de costume, nos termos do artigo 440, segunda parte, como forma de dar ampla publicidade. Para constar lavrei a presente ata que a digitei e assino. (as) Margareth Ribeiro de Lara, Escrivã Designada da 1ª Vara Criminal, que digitei e assino.



Senhores Usuários

A Imprensa Oficial apresenta os impressos do Governo que estão disponíveis para venda as Secretarias de Estado, Autarquias e empresas administradas pelo Governo em nosso setor de Expedição de Materiais ou pelo telefone (41) 313-3265.

Lista de Impressos

Valor Unitário	Especificações	Formato
R\$ 6,00	Bloco Pedido/Estorno de empenho 25 X 4	210 X 230
R\$ 0,50	Bloco de recado 50 X 1	108 X 150
R\$ 2,80	Bloco Memorando sem pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 2,80	Bloco Memorando com pauta - 100 X 1	148 X 210
R\$ 1,90	Bloco Papel Jornal - 100 X 1	210 X 230
R\$ 3,00	Bloco Ordem de Abastecimento - 50 X 2	148 X 210
R\$ 0,23	Envelope Saco grande timbrado 147	310 X 410
R\$ 0,19	Envelope Saco médio timbrado 148	260 X 360
R\$ 0,23	Capa de Processo - Uso Geral	324 X 460
R\$ 0,04	Comprovante de protocolo integrado	076 X 110
R\$ 1,50	Bloco Guia de tramitação - 100 X 1 GT pequeno	130 X 140
R\$ 3,05	Documento de arrecadação municipal	100 X 210
R\$ 0,08	Bandeira do Paraná	145 X 235
R\$ 1,00	Envelope especial p/ convite relevo	115 X 160

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-3313-3200
www.pr.gov.br/dioe



Ligue 181.
Super-herói:
denuncie o tráfico
e mantenha sua
identidade secreta.

Secretaria de Estado
da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado
da Segurança Pública



apoio



**Departamento de Imprensa
Oficial do Estado do Paraná**

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Fone: 41-3313-3200
www.pr.gov.br/dioe